



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85 com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, IBEMA - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**SRP Menor Preço por ITEM**”, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no dia **29/01/2026 às 08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro/Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. A entrega das propostas será até as 07h30min do dia 29/01/2026.

1.1.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o conhecimento e cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

1.3 – QUANTO À ADESÃO

1.3.1 – Considerando a limitação de recursos humanos e estruturais da Prefeitura de Ibema para gerenciar Atas de Registro de Preços com múltiplos participantes, também visando à celeridade e eficiência na execução do certame, e considerando que a contratação/aquisição é deflagrada, coordenada, e fiscalizada por uma única unidade adquirente, não será permitida adesão a Ata de Registro de Preço resultante deste certame.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



1.4 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificado;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Vedações Legais;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII - Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura da ata

ANEXO IX -. Declaração LGPD

ANEXO X – Modelo de Procuração

ANEXO XI – Declaração para Fins de Não Incidência de IRPJ (modelo 1, 2, 3 – conforme o caso).

ANEXO XII - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.5 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1 - A licitante é responsável pela verificação junto ao site qualquer alteração ou retificação que por ventura ocorra. (www.pibema@pr.gov.br e www.bll.org.br).

2.2 – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

2.4 – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

2.5 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO II), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega/execução dos produtos/serviços, a fim de que não sejam ofertados produtos/serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

2.6 – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

2.7 - O Município reserva-se o direito de pagar apenas os produtos/serviços devidamente solicitados, mediante NAD – Nota de Autorização de Despesa, por escrito, na qual estarão **devidamente descritos e discriminados os locais**.

2.8 - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos/serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



entregue, mediante emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa por parte da Municipalidade.

2.9 – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

2.10 – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

2.10.1 – O TERMO DE REFERÊNCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

2.11 – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata de registro de preços.

2.12 - Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após entrega, conforme descrição do item no Termo de Referência

2.13 – Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, devidamente rotulados, em conformidade com as normas aplicáveis.

3 – PREÇO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

3.1 - O valor global **máximo admitido** para esta licitação é de **R\$ 593.334,49 (Quinhentos Cento e oitenta e sete mil duzentos e um reais com quarenta e nove centavos)**.

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5 – Caso seja prorrogado a Ata de Registro de Preços o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

3.6 – Caso haja reajuste em processo que se tenha planilha de custos, o índice IPCA será o máximo aplicado, sendo que, de acordo com a apresentação de planilha no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, mostrar acréscimo menor, prevalecerá sempre o menor.

3.7 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



3.8 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do preço, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente será convocado pela Secretaria de Administração e Finanças para alteração, por aditamento do preço.

4 – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.2.1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto da Ata de Registro de Preços, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 4.2.

4.2.1.1 – O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

4.5 – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

4.5.1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

4.5.1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura da Ata de Registro de Preços, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



4.5.1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e Ata de Registro de Preços.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

4.6.1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

5 - PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da mesma.

5.1.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada/renovada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, conforme a lei.

5.2 - Os produtos devem ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa.

5.3 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 30 dias além do prazo de execução.

6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado/serviço que tiver que ser refeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, (se o edital tratar de aquisição) a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

6.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento/execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5. Os produtos/serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/refazimento dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento/execução dos serviços, e as quantidades efetivamente entregues/executadas, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

6.8 – Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

6.9 - Local de entrega: Secretaria solicitante.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.002.10.304.0009.2.209.4.4.90.52.00.00.	-	351804	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.003.10.302.0009.1.046.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.002.10.305.0009.2.210.4.4.90.52.00.00.	-	351808	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.002.10.304.0009.2.209.4.4.90.52.00.00.	-	351801	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	51807	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	51812	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	51811	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	49701	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	349701	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	376	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	351806	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	351801	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00. - 349411 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.08.243.0014.6.001.4.4.90.52.00.00. - 3885 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00. - 3376 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.002.08.244.0016.2.401.4.4.90.52.00.00. - 3798 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.08.245.0010.2.306.4.4.90.52.00.00. - 393701 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á:

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto Municipal nº 2036/2023 e alterações;
- Decreto Municipal nº 2613/2025;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital) e seus anexos estão disponíveis na internet, no Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL - www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido por:

Agente de Contratação/Pregoeira:

Marli Orotides Daniel

Podendo ser substituído por:

Aline Greicy Vigo

Equipe de Apoio:

Aline Greicy Vigo

Douglas Sikorski

Gabriel Effting

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente processo licitatório é:

a) EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP, aplicando-se o disposto no artigo 48 da Lei nº 123/2006.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste edital;

10.2.2 - Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

10.2.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

10.3.2.1 - Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item **10.3.2**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.3.2.2 - Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 10.3.2.1;

10.3.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município licitante.

11 - REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimento, providência ou impugnação sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – A contagem do prazo se dá regressivamente, excluindo-se a data fixada para o recebimento das propostas e assegurando à Administração o prazo integral, conforme **Acórdão nº 1940/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR**.

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal dirigida a Agente de contratação/Pregoeiro, devidamente assinado (com firma reconhecida – ou assinado digitalmente) juntamente com documento identificador da empresa e de quem o assinou, e apresentado no setor de protocolos do Município, ou via plataforma virtual de processamento Sistema de Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL - www.bll.org.br.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



11.4 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no site do município, no mesmo local onde foram disponibilizados os editais.

11.5 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.6 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas na plataforma, para que todos os interessados possam ter acompanhamento igual.

11.7 - REABERTURA EM CASO DE MODIFICAÇÃO - Desde que implique modificação(ões) na proposta, do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original, nos termos da lei.

12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

12.1 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL - www.bll.org.br.

12.1.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

12.1.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

12.1.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

12.1.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

12.1.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.1.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12.2 - A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

12.3 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

12.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909.

12.6 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da sessão;

13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - Antes de cadastrar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

13.1.1 - O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

13.1.2 - A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.2 - A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

13.3 - Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

13.4 - A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

13.5 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

13.5.1 - Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

13.5.2 - Marca; (quando exigir)

13.5.3 - Fabricante; (quando exigir)

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



13.5.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

13.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.8 - Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo.

13.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.11 - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação do certame.

13.12 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.13 - A proposta definitiva deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, Telefone para contato, Endereço, Nome do Operador Designado, E-mail, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou LOTE/ITEM da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou LOTE/ITEM, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

13.13.1 - A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação,

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



inclusive quando o(s) LOTE/ITEM(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

13.13.2 – Impreterivelmente deve ser informado **marca e modelo** do produto ofertado.

13.14 – **Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, conforme item anterior, prospecto, ou, catalogo, ou, ficha técnica, no qual se possa conferir atendimento a todas as exigências do edital.**

OBSERVAÇÕES:

1 – A apresentação de proposta implica DECLARAÇÃO de atendimento de todos os termos dispostos no EDITAL.

14 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 - O critério de seleção do fornecedor será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja descrição detalhada dos serviços e demais condições gerais para execução da Ata de Registro de Preços estão descritas neste termo.

14.2 - A contratada será remunerada pela parcela total correspondente aos créditos consignados e dispensados para os beneficiários.

14.3 - As quantidades de benefícios previstos no Termo de referência, bem como a quantidade de cartões, podem variar para mais ou para menos, dependendo da demanda apresentada.

14.4 - A contratante não se vincula a anexar o valor global estimado, uma vez que, ao longo da vigência da Ata de Registro, o número de beneficiários poderá sofrer alterações.

14.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 – Ao final da disputa o Agente de Contratações/Pregoeiro fará a convocação dos licitantes vencedores para apresentação dos documentos de habilitação.

15.3 - O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

15.4 – Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

15.4.3 – **É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento, nomeado de acordo o teor do documento, agrupado em pasta compactada.**

15.5 – Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

15.6 – O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

15.7 - Caso o licitante efetue o envio de documentos sem a devida organização o Agente de Contratações poderá solicitar o reenvio através do sistema, sendo que o prazo, para tanto, será de até 01 (uma) hora, contada a partir da solicitação.

15.8 - Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

15.9 - Os documentos deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no ambiente virtual do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL - www.bll.org.br..

15.10 – DOS DOCUMENTOS

15.10.1 - Para fins de **habilitação jurídica**, a empresa deverá apresentar:

A - Registro comercial, no caso de empresa individual;

B - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo; ou

C - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou

C.1 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

D - Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

E – Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

E.1 – A comprovação: Estadual – pode ser por CICAD, SINTEGRA, ou outro comprovante; Municipal – pode ser por Alvará, Comprovante de Cadastro Municipal;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



E.1.1 - Caso apresente o CICAD e este esteja vencido, será comprovado vigência se a Negativa Estadual estiver em regularidade. Se o CICAD e a Certidão de Débitos Estaduais estiverem vencidos a empresa não será habilitada.

OBSERVAÇÃO - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

15.10.2 – Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, a empresa deverá apresentar:

A - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

B - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais), emitida pela Receita Federal;

C - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; 12.6.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

D - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.

E - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

F - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data do julgamento das propostas.

15.10.3 - Para fins de **habilitação econômico-financeira**, a empresa deverá apresentar:

A - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Falência e Concordata) com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

15.10.4 - Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão os seguintes:

A - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias.

B - Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (anexo V):

C - De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

C.1 - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

C.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.10.5 – Declarações para habilitação – além dos documentos acima:

A – A empresa deverá apresentar as declarações de: 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES; 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL; 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; 5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Anexo IV);

B - A empresa deverá apresentar Declaração de não possuir vedações legais, (Anexo VI).

C - A empresa deverá apresentar Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação, (Anexo VII).

D – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato, (Anexo VIII)

E - A empresa deverá apresentar a Declaração de LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (modelo Anexo IX).

F – Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade e regularidade de situação.

15.11 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

15.11.1 - Na hipótese do item 15.11.4 C as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



15.11.2 - Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

15.11.3 - A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

15.11.4 – Adicionalmente aos documentos de habilitação exigidos, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá solicitar catálogos técnicos, documentos comprobatórios ou complementares que julgar pertinente para verificação da aceitabilidade da proposta ou habilitação.

15.12 - OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 90 (noventa) dias anteriores a realização do certame.

III – Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato/ata de registro de preços.

III.a – Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV – O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS – Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou refutar a habilitação da proponente no certame.

V - O Município consultará o Setor de Tributação para verificação de regularidade da empresa junto ao Município licitante. Caso se verifique alguma pendência, isto resulta em refutar a habilitação da proponente no certame.

16 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



16.2 - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

16.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

16.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

16.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

16.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de contratação/Pregoeiro (a) e os licitantes.

16.4.1 – É dever do licitante o acompanhamento das mensagens, informações e solicitações realizadas através do chat no sistema de pregão eletrônico.

16.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 15.5.1 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

16.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

16.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.11 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.12 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de contratação/Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

16.15 - No caso de desconexão com o(a) Agente de contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

16.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

16.20 - A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.21 - Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.23 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

16.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

16.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

16.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.26.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.26.2 - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.27 - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item

16.28 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.29 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

17 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17.2 - Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

17.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

17.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

17.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

17.5.1 - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

17.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

17.5.3 – Para os casos de exigência de amostras, serão observadas as seguintes condições:

17.5.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.5.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



17.5.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

17.5.3.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de contratação/Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17.5.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

17.5.3.6 - Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

17.5.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

17.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

17.7 - Havendo necessidade, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

17.8 - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

17.8.1 - Também nas hipóteses em que o(a) Agente de contratação/Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

17.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de contratação/Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

17.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

18 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

18.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro convocará a licitante mais bem classificada para apresentar a documentação de habilitação, no prazo e condições previstos neste Edital, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

18.2 - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá realizar diligências que julgar necessárias e aplicáveis sobre a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133, artigo 64.

18.3 - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar.

18.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 18.2:

18.4.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação, dentro dos prazos previstos neste edital;

18.4.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, observadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 147/2014;

18.4.3 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

18.4.4 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

18.5 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital e seus anexos.

18.6 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.7 - Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão,

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.7.1 - As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, anexado ao sistema de compras eletrônicas, e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

18.7.2 - Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, por meio eletrônico, anexado ao sistema de compras eletrônicas, e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

18.8 - O recurso deverá ser dirigido ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.9 - A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.10 - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro.

18.11 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

19.2 - Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um LOTE/ITEM.

20 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E APÓS

20.1 - O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

20.2 - Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelo licitante vencedor nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 20.3, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, de acordo com o inciso I do § 4.º do artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 - A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

21 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

21.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3 - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.4 – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

22 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1 CABE AO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1.1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

22.1.2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.1.3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.1.4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.1.5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.1.6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22.2 – CABE AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



22.2.1 - Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22.2.2 - Anotar no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

22.2.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

22.2.4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.2.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

22.2.6 - Comunicar ao gestor da Ata de Registro de Preços, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.2.7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

22.2.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

22.2.9 - Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

23.2.1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



23.2.2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado na Ata de Registro de Preços.

23.2.3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

23.2.4 - Designar servidores como Fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

23.2.5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

23.2.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como da respectiva Ata de Registro de Preços;

23.2.7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

23.2.8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

23.2.9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2.10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

23.2.11 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.3 - São obrigações da **CONTRATADA**:

23.3.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

23.3.2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do objeto deste processo.

23.3.3 - Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



23.3.4 - Indicar o responsável por representá-la na execução da Ata de Registro de Preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

23.3.5 – Entregar/executar os produtos/serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de Referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a entrega dos produtos/serviços objeto da licitação.

23.3.6 - Executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

23.3.7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

23.3.8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

23.3.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

23.3.10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

23.3.11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

23.3.12 – Entregar/executar os produtos/serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

23.3.15 - Garantir a qualidade do(s) produto(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

23.4 - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

23.4.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

23.4.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

23.4.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



23.4.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

23.4.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.4.1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

23.4.6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

23.6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município.

23.4.7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

23.4.8 - Autorizar, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a coleta, o tratamento e a divulgação dos seus dados pessoais pelo CONTRATANTE, para fins exclusivos de cumprimento do contrato/ata de registro de preços, inclusive para publicação no Portal da Transparência e demais exigências legais de publicidade de atos da Administração Pública.

24 – SUBCONTRATAÇÃO

24.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25 - RESCISÃO CONTRATUAL

25.1 - O contrato/ata de registro de preços poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

25.2 - O contrato/ata de registro de preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

25.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato/ata de registro de preços.

25.4 - Quando a não conclusão do contrato/ata de registro de preços referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato/ata de registro de preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

25.5 - O contrato/ata de registro de preços pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) *Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.*

b) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato/ata de registro de preços.*

25.6 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.6.1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

b) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

c) *Indenizações e multas.*

25.6.2 - A extinção do contrato/ata de registro de preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

26.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

26.3 - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4 - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

26.5 - Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

26.6 - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do Sistema

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL - www.bll.org.br. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

26.8 - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

26.9 - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

27 - DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS-PR, excluído qualquer outro.

Ibema, 22 de dezembro de 2025.

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.

ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	21	UN	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER 9.000 BTUS/H ciclo – FRIO E QUENTE 220 VOLTS Alimentação de energia: Evaporadora; Altura- Evaporadora: 27,0; Capacidade da Condensadora (BTUs): 9.000, Controle de ar (cima/baixo) - Evaporadora – Automático; Controle de ar (direita/esquerda) - Evaporadora – Manual; Controle de temperatura estável – Sim; Controle remoto – Sim; Cor- Evaporadora Branco; Corrente elétrica de refrigeração (A) 3,77A; Desumidificação - Sim; Diâmetro da linha (líquido): 1/4 pol; Diâmetro da linha (líquido) - Evaporadora - ¼ pol; Diâmetro da linha (sucção) - 3/8 pol; Diâmetro da linha(sucção)- Evaporadora - 3/8 pol; Eficiência energética (EER): 3,24; Fase:		R\$3.380,00	R\$70.980,000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Monofásico; Fase-Evaporadora – Monofásico; Filtro anti-bactéria: Sim; Frequência (Hz)- 60; Função brisa: Sim; Gás Refrigerante: R410-A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável; Largura: 77,6; Largura - Evaporadora: 71,3; Material da serpentina: Cobre; Memória: Sim; Modelo/Família: 9000; Modelo/Família-Evaporadora: 9000; Nível de ruído externo (db): 50; Nível de ruído interno (db): 37; Peso bruto: 29,0; Peso bruto-Evaporadora: UN 4 10,0; Peso líquido: 26,5; Peso líquido - Evaporadora: 8,5; Potência de refrigeração: 813W; Profundidade: 32,0; Profundidade - 02 Evaporadora: 19,5; Proteção anti-corrosão: Sim; Regulagem da velocidade de ventilação: Sim; Sleep: Sim; Swing: Sim; Tecnologia do compressor: Inverter; Timer: Sim; Tipo do Condensador: Horizontal; Turbo: Sim; Voltagem-Evaporadora: 220V; Capacidade de Refrigeração: 9000 BTUs. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO APROXIMADAMENTE: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolador abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 450 mm. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR10 que estabelece os requisitos e condições mínimas para garantia a segurança e			
--	--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 35 que trata e define sobre trabalho em altura os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 33 que trata e define sobre trabalho em espaços confinados os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições; - Inscrição no CREAS pessoa jurídica e do responsável técnico (pessoa física), com comprovação de vínculos com o licitante com carteira de trabalho ou contrato e com certidão negativas dos mesmos junto ao órgão responsável CREA. GARANTIA DE 01 ANO A MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
02	01	UN	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER 10 000 BTUS / 220 v QUENTE / FRIO Alimentação de energia: Evaporadora; Altura- Evaporadora: 27,0; Capacidade da Condensadora (BTUs): 9.000, Controle de ar (cima/baixo) -Evaporadora – Automático; Controle de ar (direita/esquerda) - Evaporadora – Manual; Controle de temperatura estável – Sim;			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Controle remoto – Sim; Cor-Evaporadora Branco; Corrente elétrica de refrigeração (A) 3,77A; Desumidificação - Sim; Diâmetro da linha (líquido): 1/4 pol; Diâmetro da linha (líquido) - Evaporadora - ¼ pol; Diâmetro da linha (sucção) - 3/8 pol; Diâmetro da linha(sucção)- Evaporadora - 3/8 pol; Eficiência energética (EER): 3,24; Fase: Monofásico; Fase-Evaporadora – Monofásico; Filtro anti-bactéria: Sim; Frequência (Hz)- 60; Função brisa: Sim; Gás Refrigerante: R410-A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável; Largura: 77,6; Largura - Evaporadora: 71,3; Material da serpentina: Cobre; Memória: Sim; Modelo/Família: 9000; Modelo/Família-Evaporadora: 9000; Nível de ruído externo (db): 50; Nível de ruído interno (db): 37; Peso bruto: 29,0; Peso bruto-Evaporadora: UN 4 10,0; Peso líquido: 26,5; Peso líquido - Evaporadora: 8,5; Potência de refrigeração: 813W; Profundidade: 32,0; Profundidade- 02 Evaporadora: 19,5; Proteção anti-corrosão: Sim; Regulagem da velocidade de ventilação: Sim; Sleep: Sim; Swing: Sim; Tecnologia do compressor: Inverter; Timer: Sim; Tipo do Condensador: Horizontal; Turbo: Sim; Voltagem-Evaporadora: 220V;			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Capacidade de Refrigeração: 9000 BTUs. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO APROXIMADAMENTE: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolador abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 450 mm. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR10 que estabelece os requisitos e condições mínimas para garantia a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 35 que trata e define sobre trabalho em altura os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 33 que trata e define sobre trabalho em espaços confinados os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições; - Inscrição no CREAS pessoa jurídica e do responsável técnico (pessoa física), com comprovação de vínculos com o licitante com carteira de trabalho ou contrato e com certidão negativas dos			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			mesmos junto ao órgão responsável CREA. GARANTIA DE 01 ANO A MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
03	05	UN	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER 12.000 BTUS/H 220 volts – QUENTE E FRIO Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000; capacidade de Refrigeração (kW/h): 7,03; Compressor: Convencional; Condensador: Horizontal; Conexão da Tubulação Gás (mm):15,88 (5/8); Conexão da Tubulação Líquida (mm): 6,35 (1/4); Consumo (W): 2170; Cor da Evaporadora: Branco; Frequência (Hz): 60; Função Sleep: Sim; Função Timer: Sim; Função Turbo: Sim; Gás Refrigerante: R410-A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável; Nível de Ruído Unidade Externa (dB): 52; Nível de Ruído Unidade Interna (dB): 46; Regula Velocidade do Ar: Sim; Serpentina: Cobre; Vazão de Ar máxima (m³/min): 20; Voltagem (V): 220; Recursos: Sleep, Timer, Turbo. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO APROXIMADAMENTE: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolado abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 50 mm.			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			- Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR10 que estabelece os requisitos e condições mínimas para garantia a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 35 que trata e define sobre trabalho em altura os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 33 que trata e define sobre trabalho em espaços confinados os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições; - Inscrição no CREAS pessoa jurídica e do responsável técnico (pessoa física), com comprovação de vínculos com o licitante com carteira de trabalho ou contrato e com certidão negativas dos mesmos junto ao órgão responsável CREA. GARANTIA DE 01 ANO A MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
04	02	UN	Ar condicionado split 36.000 btus inverter quente e frio – cor branca e voltagem 220 w Ciclo: Quente / Frio Tecnologia: Inverter Refrigerante: R410-A Área do Ambiente			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Até (m²): 60 Voltagem (V): 220Fase: Bifásico Funções: Timer, Swing, Comfort Sleep, Jet Mode, Energy Saving, Fan Speed e Light Off, Active Energy Control Modos: Refrigeração, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 9,53 (3/8)" Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 15,88 (5/8)" Comprimento Máximo da Tubulação (M): 20,0 Desnível Máximo (M): 10,0 Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 1280x455x357 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*: 1120x918x446 tipo de condensadora: Horizontal tecnologia inverter - Sim indicador de temperatura na evaporadora - Sim controle remoto: Sim regula velocidade de ventilação: Sim			
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			sleep ; Sim swing: Sim timer: Sim turbo: Sim desumidificação: Sim filtro anti-bactéria: Sim Gás Refrigerante: R410-A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, distância máxima entre evaporadora e condensadora : 5 M corrente Monofásico serpentina: Cobre MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO APROXIMADAMENTE: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolado abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 50 mm. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR10 que estabelece os requisitos e condições mínimas para garantia a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 35 que trata e define sobre trabalho em altura os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições.			
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			- Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 33 que trata e define sobre trabalho em espaços confinados os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições; - Inscrição no CREAS pessoa jurídica e do responsável técnico (pessoa física), com comprovação de vínculos com o licitante com carteira de trabalho ou contrato e com certidão negativas dos mesmos junto ao órgão responsável CREA. GARANTIA DE 01(UM) ANO. A MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
05	01	UN	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.			
06	05	UN	ARMÁRIO DE AÇO NA COR CINZA COM 02 PORTAS EM PA 120 CH 26 C, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 198 CM X 120 CM X 40 CM, 4 PRATELEIRAS, MATERIAL DE AÇO, FECHADURAS E CHAVE.			
07	02	UN	Arquivo de Aço 4 Gavetas Curto com Porta Etiqueta Chave Puxador Armário Características: Altura: 1,33; Largura: 47 cm; Profundidade: 50 cm, Chapa: #26 Gavetas: 4 (com porta etiqueta e puxadores ergonômicos) Fechadura: Com tranca simultânea (acompanha chave) Corrediças: Patins Tratamento: Fosfatizante anti-corrosivo			
08	01	UN	Bicicleta Ergométrica Vertical Estrutura em aço carbono; Display: LCD 3,5"; Módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan; Idioma: Português-BR; Verificação cardíaca: handgrip; Sistema de resistência: magnético com 8 níveis de resistência; Dimensões: 90x50x131 cm (CxLxA); Área ocupada: 0,46m ² ; Capacidade de uso: 120 Kg; Pintura: epóxi preta; Carenagem: polietileno termoformado; Banco: anatômico em PU; Pedais com cinta de fixação;			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Rodas de transporte: sim; Porta garrafa/objetos: sim; Ajustes: altura do assento; O painel de informações utiliza duas pilhas alcalinas tipo AAA (1.5V), não inclusas. Pedal com cinta de fixação  Imagem meramente ilustrativa			
09	02	UN	BALANÇA DIGITAL AÇO INOX Material: Aço Inox. Sistema: Totalmente digital. Indicador de Bateria: Sim. Desligamento automático: Sim. Antiderrapante: Não. Sensores: 04. Capacidade máxima: 180 kg Bateria: 2 pilhas AAA de 1,5 V			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 30,2x 30,2x 2,2cm.			
10	03	UN	Batedeira Planetária Branco e Inox potência 700W - Premium 12 Velocidades Material da Tigela Polipropileno Capacidade da Tigela 4,5L (cada) Batedores- 03 sendo: - 01 para massa leve - 01 para massa média - 01 para Massa pesada Movimento dos Batedores Planetário Quantidade de Tigelas 02 unidades Tipo de Tomada 10ª Dimensões do Produto: Largura: 17cm Altura: 33,50cm Profundidade: 38cm Conteúdo da Embalagem: 01 Batedeira, 03 Batedores e 02 Tigelas - Manual de Instruções. Prazo de Garantia: 01 ano			
11	05	UN	Cadeira para Automóvel – 0 a 36kg - Cinza Mescla ou preta. Tipo de instalação cinto de segurança. Capa 100% Poliéster; Estrutura: Plástico HDPE ou PEAD. Observações: Cadeirinha aprova da pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400 para crianças de 0 até 36kg. Características gerais: Posições inclinação para crianças até 36kg; Instalação de frente e costas ao movimento do carro; Tecido macio e muito acolchoada; Almofada redutora de assento removível; Revestimento lavável na máquina; Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; Ajuste da altura do			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			apoio de cabeça junto com os cintos internos; aprovado pelo INMETRO.			
12	05	UN	Cadeira tipo Bebe conforto, para crianças de 0 até 13 Kg, de 0 (zero) meses a 01 (um) ano de idade, Tipo de instalação cinto de segurança, instalação de frente e de costas para o movimento, no banco traseiro do automóvel. Composição/material a base de plástico, cor preta ou cinza mescla, com cinto de segurança com no mínimo 3 (três) pontos, assento acolchoado removível e lavável, com capota. Certificada pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400. Posições inclinação para crianças até 36kg; Instalação de frente e costas ao movimento do carro. Tecido macio e muito acolchoada; Almofada redutora e apoio de cabeça acolchoados; Revestimento lavável na máquina; Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; Ajuste da altura do apoio de cabeça junto com os cintos internos; aprovado pelo INMETRO. Protetores para os ombros e entrepernas acolchoados, capota removível.			
13	05	UN	ALMOFADA ASSENTO - VEÍCULO AUTOMOTIVO Assento de Elevação para Criança para crianças de 15 (quinze) a 36 (trinta e seis) kg, estrutura em plástico de alta resistência, com braços laterais de apoio, tecido acolchoado, removível e lavável, cor Preto ou cinza mescla. Certificado pelo INMETRO. Base fechada para proteger o banco do carro Aprovado pelo INMETRO. Tecido macio e muito acolchoada. Apoio para os braços. Revestimento lavável na máquina.			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

14	02	UN	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multiplatinado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m ³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinado. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			
15	04	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Assento com regulagem de altura (mínimo 45 cm), encosto reclinável, apoios de braço ajustáveis, rodízios de borracha, estrutura em aço, revestimento em tecido resistente, capacidade de carga de no mínimo 120 kg. O produto deve atender às normas da ABNT e ter garantia de fábrica."			
16	05	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA formato anatômico e seu assento composto por molas ensacadas, revestida EM COURO PU, ajustes de Altura, esse mecanismo auxilia na regulagem de altura adequada para a sua atividade, de acordo com as suas medidas e altura de mesa de trabalho. A Cadeira de Escritório Big Presidente Preta possui os mecanismos de pistão a gás, garantindo mais durabilidade e resistência da sua cadeira. Adequado para mesas de escritório com 20cm de diferença entre o tampo da mesa e o assento da cadeira, com pistão Classe 4, molas ensacadas no assento e encosto, pillow top no assento e no encosto, base cromada com 1,2mm de espessura e Rodinhas antirrisco. Descrições técnicas altura Total: - Alta 122 cm - Baixa 115 cm - Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm - Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm - Profundidade: 76 cm - Profundidade interna do assento: 48 cm			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			- Largura: 64cm - Largura interna do assento: 48 cm - Peso Máx. Recomendado: 120 k  Imagem meramente ilustrativa			
17	11	UN	CADEIRA LONGARINA TIPO AEROPORTO 4 LUGARES CROMADA ESTOFADO VERDE Especificações técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Produto Longarina Cor: Verde Bandeira Material da Estrutura Metal Cômodo Indicado Multiuso Altura 85,00 cm			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Largura 240,00 cm Peso do Produto 34,37 Kg Materiais da estrutura: Aço cromado Materiais dos assentos: Couro Sintético (PU), Espuma  Imagem meramente ilustrativa			
18	06	UN	CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA Assento: 48 x 42 Material Assento: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Pouliretano 45kg/m3 Tecido: Courino PRETO Acabamento: Perfil PVC: 36 x 44 Material Encosto: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Pouliretano 45kg/m3 Tecido: J Serrano / Crepe / Courino Acabamento: Perfil PVC Mecanismo: Back System: Ajuste Encosto Fixado por Canoa Altura Regulável, sem ajuste no Encosto Pistão: Classe 3			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Altura: 43 a 53 cm Rodízios Giratório - PP Estrela: Metal + Capa – tubo Quadrado 25x25x1,2 Assento: 475mm (Largura) X 445mm (Profundidade) X 50mm (Espessura). Encosto: 400mm (Largura) X 340mm (Profundidade) X 50mm (Espessura). Medidas: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm Capa Estrela: Polipropileno Pintura: Eletroestática Cores Ferragem: Preto Cinza e Branco sob demanda Suporta mínimo de 120 kg Braços: T com regulagem 3 estágios Certificações: NR 17 Cor preta. Garantia: 12 Meses 			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Imagem meramente ilustrativa			
19	06	UN	Cadeiras para cozinha em polipropileno na cor marrom ou terracota Largura do Produto (cm) 44 cm Comprimento do Produto (cm) 52,5 cm Altura do Produto (cm) 84,5 cm Material Polipropileno Material das Pernas Polipropileno Material do Assento Polipropileno Material do Encosto Polipropileno Cor Preto Acabamento Fosco Acabamento das Pernas Fosco Quantidade de Itens 1 Altura do chão até o assento 45,5 cm Suporta até (kg) 182 kg Empilhável Sim Braço Não Tipo de Assento Fixo Antiderrapante Sim Mais Informações Peso Máximo Recomendável: 182 kg Fabricação: Polipropileno e Fibra de Vidro Injetado Empilhável até: 9 peças			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Cômodo Indicado Cozinhas			
			Certificação Inmetro			
20	03	UN	Cama Hospitalar Elétrica Motorizada com 08 Movimentos com Comprimento Total: 2230 mm, Largura Total: Grades Elevadas 1010 mm, Grades Recolhidas: 985 mm, Variação de Altura: 350mm mínimo 810mm máximo, Altura das grades em relação ao leito:330 mm, Plataforma do Colchão:1965X870 mm , Cabeceira, Peseira: PEAD (Polietileno de alta densidade), Grades de Proteção:04 Grades Articuladas em PEAD (Polietileno de alta densidade)Estrutura: Em aço carbono, Pintura: Eletrostática com Tratamento Antioxidante,Rodízios:4 Polegadas, Sistema de Freio: Diagonal (em "X"), Motores:4 Atuadores Lineares Blindados. Acionamento: Por meio de membrana digital eletrônica (Interno e Externo) Alimentação:100 - 240 VAC 50-60Hz - Bivolt automático. Movimentos: Fowler, Cabeceira, Flexão, sentado, Cardíaco Vascular, Proclive Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg. Elevação de Leito, Capacidade de Carga de Trabalho:250 kg / 220kg, Grau máximo do dorso:63°,Grau máximo das pernas:34°,Trendelemburg:15°,Reverso do Trendelemburg: -18°,Indicadores de Grau nas Grades: Normas Regulatórias: IEC 6001-1, IEC 6.0601-2-52, IEC 6001-1-2,Garantia:12 meses. Embalagem:500 x 1000 x 2300 (alt x larg x Comp) Peso: 120 kg			
21	01	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH oferece qualidade e volume de som referência no seguimento			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		de caixas acústicas amplificadas, total facilidade ao uso, conjunto de recursos incomparáveis. Com um simples toque no tone touch escolhe a melhor tonalidade entre cinco predefinições e mais três para a aplicação, duas entradas combinadas entre microfone e instrumento com troca automática entre microfone e line conforme você gira o potenciômetro de volume. Reproduza músicas, trilhas sonoras ou faixas de playback com o Streaming de áudio Bluetooth, MP3 Pendrive com troca de pastas em um display de alta qualidade. Um gabinete em formato exclusivo para aplicações em pedestal com duas escolhas de alcance, posicionamento em modo monitor ou içadas através de três pontos de içamento, uma tela resistente com desenho moderno e harmonioso que suportam um estilo de vida itinerante. Especificações Gerais Potência de Saída (W RMS) 250 Resposta de Frequência Hz (± 3 dB) 70 - 16,500 SPL Máximo (Pico dB) 127 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 110° x 60° Dimensões Largura (polegadas) 12.2 Peso (lbs) 24.9 Largura (mm) 310 Altura (polegadas) 20.9 Altura (mm) 531 Peso (kg) 11.3 Profundidade (polegadas) 11.8 Profundidade (mm) 300 Características Suporte com dois ângulos para haste Pontos M8 para içamento Bluetooth Conteúdo: 01 CAIXA DE SOM 1 Cabo de energia 01 Manual 02 MICROFONE SEM FIO MICBR2 COMBINANDO NA CAIXA DE SOM, Pilhas AA de fácil substituição, receptor de canal duplo sem fio à caixa de som, ligar os microfones combinando perfeitamente com a caixa			
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			de som. Certificado de Garantia de 01 ano.			
22	02	UN	Cama Elástica aproximadamente de 4,27m, com 4 pés Lona Preta Cama Elástica 4,27 m 4 pés e 12 Hastes Canguri Lona Preta Possui 4 pés em formato de U, que garantem muito mais estabilidade ao produto. Um de seus diferenciais é sua estrutura feita em aço zincado com espessura 1,55 mm ou chapa 16, ou seja, não enferruja com facilidade, é mais grossa e possui alta resistência. A rede de proteção do pula, pula é feita com malha 11, material de alta qualidade e durabilidade. Acompanha um protetor de molas colorido, feito com espuma especial, evitando que a criança machuque ou afunde o pé enquanto estiver utilizando o pula, pula, além de contar com um revestimento em PVC impermeável, que não absorve água. As ponteiros para haste da cama elástica são arredondas e feitas de plástico, para garantir segurança a quem for utilizá-la. Rede de proteção confeccionada com fio 5/1 de alta qualidade, proporcionando mais segurança aos usuários da cama elástica. Isotubos blindados multicoloridos e altamente resistente. Modelo: Cama Elástica 4,27M 6 pés e Lona Preta. Estrutura em aço zincado 38,10 mm. Sistema de impulsão: 72			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			molos de 18 cm. Sistema de montagem por encaixe, acompanha escada de ferro com 3 degraus. Capacidade de peso: 240kg Medidas aproximadas. Diâmetro da cama elástica: 4,27M 6 pés Peso da estrutura: 49,1kg Peso da embalagem com a cama elástica: 91kg  Imagem meramente ilustrativa			
23	02	UN	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4)			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.			
24	02	UN	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Certificado ANVISA			
25	01	UN	Cozinha compacta com bacia inox e pedra granito, medidas da cozinha aproximadas 122 cm x 190cm x 52 cm, em estrutura em MDP, com 4 portas, dobradiças metálicas, 1 gaveta com corrediças metálicas, espaço para eletrodoméstico, puxadores sobrepostos em ABS e pés plásticos com regulagem de altura. Na cor Castani/Chumbo - Contendo local para microondas. Com bacia inox e pedra granito.			
26	01	UN	Compressor de Ar Odontológico Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.			
27	03	UN	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.			
28	21	UN	Desktop Processador: Número de núcleos: 4 Nº de Performance-cores: 4 Nº de Efficient-cores: 0 Total de threads: 8 Frequência turbo max: 4.7 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.7 GHz			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

		Frequência base do Performance-core: 3.5 GHz Cache: 12 MB Cache: L2 total 5 MB Potência básica do processador: 60 W Energia turbo máxima: 110 W Placa de vídeo: Graphics 730 Quantidade de processadores de sombreamento: 192 Frequência do núcleo: 300 MHz de 2670 MHz Frequência em modo Boost: 1550 MHz de 3230 MHz Processo tecnológico de fabricação: 10 nm de 3 nm Consumo de energia (TDP): 15 Watt de 2400 Watt Velocidade de texturização: 18.60 de 2,554 Memória: 1 de 8 GB, DDR5, 4800 MT/s Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Portas: Parte frontal: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C® 1 entrada global para headset Traseira: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta DisplayPort™ 1.4 (HBR2) 1 porta HDMI 2.1 (TDMS) 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) Slots: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade 2 slots PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5" REDE:			
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		Placa de Rede local sem fio (WLAN) Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps Bluetooth® 5.4 Energia Fonte de alimentação interna Bronze de 180 W – 85% eficiente (certificação 80 PLUS Bronze) Conjunto de teclado e mouse Interface: 2.4 GHz Receptor sem Fio Receptor único sem fio USB Teclado - sem fio Função de Teclas de Atalho Volume, mudo Localização e Disposição Portuguese (ABNT2) Mouse - sem fio Qtd de Botões: 3 (1 é programável) Tecnologia de detecção de movimento Óptico: Resolução de movimento Baterias: 1 Tipo de Bateria Suportada AA x 1 Cor: Preto Acessórios incluídos Bateria Mouse AA e 2 Baterias Teclado AAA Padrões de Conformidade: AES-128 Monitor: Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT Classe de Energia: Classe E Dimensão diagonal: 21.5" Relação de Aspecto: 16:9 Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Píxel por Polegada: 103 Brilho: 250 cd/m² Relação de Contraste: 3000:1 Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores Gama de Cores: 72% NTSC (CIE 1931)			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido) Ângulo de Visualização Horizontal: 178° Ângulo de Visualização Vertical: 178° Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED Recursos: Sistema de iluminação de aresta LED, tecnologia Flicker Free Alto-falante integrado: Não Dimensões (LxPxA): 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm - com apoio Conectividade: Interfaces: HDMI (HDCP 1.4) VGA Mecânico: Inclinação: Ângulo de inclinação -5/+21 Interface de montagem VESA: 100 x 100 mm Diversos: Cabos incluídos: 1 x cabo HDMI Potência: Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz) Consumo de Energia (modo Ligado): 14.1 W Consumo de Energia SDR (Em modo): 14.1 kWh/1000h Consumo de energia (típico): 22 Watt Modo de espera de consumo de energia: 0.3 Watt Consumo de energia (Modo Desligado): 0.3 Watt			
29	01	UN	ESCADA DOBRAVEL: Material: Estrutura leve e resistente em alumínio, com partes plásticas reforçadas em polipropileno, garantindo durabilidade e facilidade no transporte. Com 6 degraus. Dimensões: Aproximadamente 88 cm de comprimento, 46 cm de largura e 178 cm de altura quando aberta. Peso: Cerca de 4,04 kg, oferecendo praticidade no manuseio.			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Capacidade de carga: Suporta até 120 kg, proporcionando segurança ao usuário. Plataforma de apoio: Patamar superior com sistema de travamento automático para maior estabilidade. Segurança: Degraus e pés antiderrapantes que evitam escorregões e aumentam a firmeza. Garantia: Três anos de garantia, assegurando durabilidade			
30	01	01	ESCADA MULTIFUNCIONAL Construída em alumínio, projetada para oferecer versatilidade e segurança em diversas tarefas. Estrutura: Fabricada em alumínio, garantindo leveza e resistência. Simples: usada como escada tradicional. Aberta (tipo "A"): ideal para trabalhos em altura com estabilidade. Extensível: permite alcançar alturas maiores, ajustando-se conforme a necessidade. Capacidade de Carga: Suporta até 150 kg, proporcionando segurança durante o uso. Altura Máxima: Até 4,21 metros quando totalmente estendida. Dimensões Aproximadas: Fechada: 2,46 m de altura, 59 cm de largura e 6,5 cm de profundidade. Aberta: 2,42 m de altura, 1,49 m de largura e 59 cm de profundidade. Extensível: 4,21 m de altura, 59 cm de largura e 11 cm de profundidade.			
31	10	UN	ESTRADO: medida aproximadamente de 40x60x3 Preto. Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), este estrado oferece resistência, durabilidade e conformidade com normas sanitárias. Capacidade de Carga: Até 10 toneladas por metro quadrado			
32	07	UN	ESTANTE DE AÇO com 5 prateleiras 25x77cm reguláveis 100.0 Cor: Cinza - Suporta até 25kg distribuídos por prateleira e 90kg no total			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			– Prateleiras em chapa 26 (0,40mm) e colunas em chapa 20 (0,90mm) - Altura 150cm x largura 77cm x profundidade 25cm – Prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que proporciona mais resistência - Tratamento anticorrosivo com fosfatização a ferro - Pintura eletrostática a pó automatizada. - Acompanha sapata em polipropileno nos pés das colunas			
33	10	UN	Esfigmomanômetro aneroide para adultos - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente,			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.			
34	10	UN	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micras e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.			
35	01	UN	EXPOSITOR VERTICAL GELADEIRA – capacidade de 1050 Litros 3 Portas – Refrigeração e exposição de frios, laticínios, bebidas e produtos refrigerados em geral. Ótima distribuição do frio, com evaporadores reforçados e uma ótima circulação de ar; Construção robusta; Estrutura em chapa pré-pintada; 03 Portas de vidro duplo temperado e com gás argônio; 4 prateleiras reguláveis; Iluminação interna em LED; Refrigeração por ar forçado; Controlador digital; Degelo automático; Pés reguláveis Cor preta.			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Medidas aproximadamente: altura: 200cm, largura: 160cm, profundidade: 60 cm Peso: 145 kg Voltagem 220w Garantia de 01 ano e catalogo.  Imagem meramente ilustrativa			
36	01	UN	FOGÃO 04 BOCA cor branca, acendedor automático, capacidade do forms de 61 L, temperatura do forno Mínima de 160 C° - Máxima de 280 C°. Forno: iluminação no interior do forno, facilita enxergar o alimento sem a necessidade de aberturas frequentes do durante o cozimento - lâmpada 127V Autolimpante. Prateleiras: 01 deslizante e ajustável em 3 alturas diferentes, Vidro do Forno: Esmaltado interno e externo vidro temperado. 04 acendedores. Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade para as painelas e sem cantos retos para facilitar a limpeza - Duplos Arames Redondo. Botões: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza. Pés rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão. Dimensões do produto: Largura 51,5cm, Altura 96cm, Profundidade 60,3cm, Altura 98,2cm e Profundidade 66,2cm. Prazo de Garantia de 01 ano			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

37	02	UN	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM DOURADOR, 48 litros assam, doura, tosta, gratina e aquece. Com pés antiderrapantes, potência 1775 W, corpo interno autolimpante e porta com abertura lateral. Com controle de temperatura automático de 50°C a 320°C e timer programação de até de até 120 minutos com aviso sonoro, material de aço, lâmpada interna que facilita a visualização dos assados, com proteção de vidro; luz piloto (indica quando o forno está ligado), voltagem 110v, tomada 10 A. Dimensões do Produto aproximado de Largura: 57,5cm; Altura: 37cm; Profundidade: 52cm. Capacidade aproximado de 48 litros. Cor preta. Garantia de 12 meses			
38	01	UN	Fotopolimerizador LED sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autolavável e removível.			
39	01	UN	Freezer Horizontal, com 02 tampa (porta), capacidade aproximada de 534 Litros, Características: Tipo de Produto: Horizontal Tipo de Degelo: Manual Capacidade Líquida: 534 Litros			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Cor: branco Número de Portas: 2 Painel de Controle temperatura: Externo: sim Controle de Temperatura: Sim Número de Níveis de Temperatura: 6 níveis Pés Com Rodízios: Sim Voltagem 110 Volts. Peso 68,00 kg. Dimensão do produto: Largura 147,30 cm X Altura 96,00 cm X Profundidade 78,00 cm Material interno: Alumínio - Material externo: Aço galvanizado Garantia de 01 ano e Manual de Instruções e catálogo			
40	01	UN	FREEZER HORIZONTAL capacidade aproximada de 100 litros, cor branca. Uma tampa de abertura, Cesto amarrado Dimensões do produto: Altura do produto: 84,5 cm, Largura: 4,5 cm, Comprimento 55cm e Peso: 23 kg. Defrost: Sim, Tipo: Horizontal. Variação da temperatura: +10°C a 0°C. Possui rodas. Possui bujão de drenagem. Tipo de gás refrigerante: R600a. Voltagem 127 v Material interno: Alumínio - Material externo :Aço galvanizado Possuir 3 funções para atender as necessidades do dia a dia: freezer, refrigerador e conservador. Garantia de 12 meses e manual de instrução			
41	03	UN	Gaveteiro p/ Escritório Chave e Rodízios 4 Gavetas dimensões do gaveteiro 4 gavetas. Altura 67 cm X Largura 36 X Rodízios			
42	04	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - Tanque de 100.0 0,00% Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Frente e Verso Automático, ADF, Bivolt, Preto. Sistemas operacionais: Windows			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, impressão frente e verso Automático, Bivolt -Velocidade máxima de impressão (cor) 15 ppm - Velocidade máxima de impressão monocromática 33 ppm - Mídia impressa: ?Papel Fotográfico, Envelopes, Etiquetas, Papel em Alta Resolução - Capacidade máxima de entrada de folhas ?100 -Tipo de visor: ?LCD - Dispositivos compatíveis: ?Smartphones, PC, Tablets, Laptops - Resolução máxima de impressão em cores: ?5760 x 1440 dpi -Tamanho da folha: ?Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm - Resolução máxima de impressão em preto e branco ?5760 x 1440 dpi - Tamanho de tela vertical: ?1,44 Polegadas - Tipo de conexão: ?Wi-Fi - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): ?AC - Fonte de alimentação: ?Elétrico com fio - Componentes inclusos: ?Multifuncional Epson EcoTank, 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) com 100% da capacidade, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida. - Voltagem: 110 watt Cor preta.			
43	06	UN	Impressora Monocromática Laser/LED). Tipo de impressora: Função única Com Wifi, voltagem 110v Cor Preta Com entrada USB Tecnologia de impressão: Laser/LED Tipo de impressão :Monocromática Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 19 ppm			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Velocidade do processador 266 MHz Resolução máxima de impressão em preto e branco: 600 dpi x 600 dpi Quantidade de prateleira: 03 Tipos de papel: Bond, Cartolina, Cartão, Cartão postal, Cor, Envelope, Etiqueta, Extra pesado, Leve, Mediano, Normal, Pesado, Preperforado, Pré-impresso, Reciclado, Timbrado, Transparente, Vegetal, Áspero. Tamanhos de papel: 16K, 8.5 x 13 ", A4, A5, A6, B5 JIS, Carta, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Envelope N10, Envelope monarca, Executivo, Ofício, Personalizado (76 x 216 mm - 127 x 356 mm), Tarjeta postal 100 x 148 mm, Tarjeta postal 148 x 200 mm Capacidade máxima de folhas: 160 Quantidade de cartuchos: 1 Garantia de 01 ano e catálogo			
44	10	KIT	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.			
45	05	UN	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento			
46	02	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão vem equipada com alça, mangueira de 7,5 metros, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, o que poupa energia e aumenta a vida útil do motor. - Para deixar o trabalho ainda mais dinâmico, ela vem equipada com o			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		engate rápido, para você montar e desmontar a mangueira em um clique, sem a necessidade de usar ferramentas. - Lavadora com potência de 1500W, que garante um funcionamento perfeito para limpar sujeiras mais pesadas. - Possui rodas de borrachas que facilita o transporte. - Equipada com aplicador de detergente, basta acoplar na baioneta. - Motor de indução para garantir maior durabilidade do produto. - A lavadora possui um sistema de proteção térmica que em condições extremas de sobrecarga ou operação anormal, interrompe a passagem de energia para o motor, garantindo uma maior segurança no uso e vida útil do aparelho. Fonte de alimentação: Energia elétrica Cor: Amarelo com Preto Pressão máxima: 1650 Libras por polegada quadrada Peso do produto: 18,31 Quilogramas Características da Lavadora de Alta Pressão 4100: Voltagem: 110 Volts Tensão: 127v Cor: Amarelo com preto Potência elétrica: 1500 W			
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Pressão máxima: 1650 PSI Vazão: 420 L/h Motor: Indução Classe de isolamento: I Frequência: 60 Hz Cabo elétrico: 5 M Mangueira: 7,5 M Peso total: 18 kg Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm Tipo de material: Polímeros e Metais Certificado INMETRO: HOUS 0267/C 0799.16 Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) ACESSÓRIOS: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança. 1 Lança com engate rápido. 1 Bico leque 15°. 1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros. 1 Engate rápido. 1 Agulha de limpeza para bico. COMPONENTES: Bomba axial com cabeçote de alumínio.			
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Pistões em aço inox. Cabo elétrico de 5 metros. Suporte para acessórios. 2 Rodas de borracha para transporte. Alça removível para transporte. Sistema Stop Total.  Imagem meramente ilustrativa			
47	02	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL de Alta Rotação, capacidade de 2L produto de alto desempenho, durabilidade e economia. Potência do motor de 1.000, rotação mínima de 22000rpm. Dimensões aproximadamente do produto: 20 x 20 x 20 cm; 3.8. Seu corpo e seu copo são fabricados em aço inox, o que traz resistência à corrosão e facilidade de limpeza e higienização devido a sua baixa rugosidade superficial. Quilogramas. Voltagem 110v. Garantia de 01 ano.			
48	02	UN	MÁQUINA LAVADOURA DE LAVAR ROUPA 15 KG, AUTOMÁTICA, cesto de inox, possuir dispenser auto limpante que mantém limpo para o próximo ciclo de lavagem graças aos fortes jatos de água, que diluem até 100%. 1 do sabão e do amaciante no momento correto do ciclo de lavagem e, ao entrar em contato com			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			a roupa, se espalham de maneira eficiente evitando manchas e relavagens, e promovendo maior cuidado aos tecidos. Com 11 ciclos de lavagem e os 4 níveis de água, é possível lavar, enxaguar e centrifugar as roupas. Os pés niveladores facilitam a instalação da máquina em pisos desnivelados. Tampa em vidro temperado, que proporciona a visualização do processo de lavagem. Sistema de Lavagem: Agitação. Capacidade 46kg Dimensões do produto (a x L x p): 105,2 x 66,2 x 72,4 cm. Voltagem 110v e cor branca. Garantia: 12 meses com o fabricante e 01 Manual de Instruções			
49	01	UN	Mesa Aço Inox Industrial / Bancada De Apoio - 1,2m (100x60x80cm) 100% Aço Inoxidável - Desmontável Duas Prateleiras Reforçadas Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade Capacidade de peso total 400 kg Prateleiras 51x94,5cm Espessura das Chapas de Aço 0,8 mm / 0,6 mm Espessura dos Tubos 1 mm Diâmetro dos Tubos 1 1/2 " (uma polegada e meia) Tipo de Aço AISI 201			
50	01	UN	Mesa em Aço Inoxidável 430 Com prateleira inferior lisa Medidas (LxCxA) 100x70x85cm 100% Aço Inoxidável Desmontável* Duas Prateleiras Reforçadas Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade			
51	02	UN	Mesa auxiliar luxo com 03 prateleira Com rodinhas Tampo e 2 prateleiras em chapa de aço inox AISI430 Pés em tubos de aço inox AISI430			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Com rodízios em nylon de 2" com travas em diagonal Dimensões 50x40x78cm (CxLxA) Acabamento polido (brilhoso)  Imagem meramente ilustrativa			
52	04	UN	<u>Mesa em MDF Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 1,40 X 60 Pés Em Aço Preto/Cinza</u>			
53	03	UN	Mesa tipo escrivaninha - Medindo 1,50x0,70x0,75 (CxPxA) 100.0 0,00% em MDF cor marron com 3 gavetas laterais, com corrediças telescópicas, puxador tipo perfil, tampo com 3 cm grossura (estrutura e tampo). Com base para CPU			
54	02	UN	Mesa Oficial Tênis / Ping Pong em MDF 15mm. cor Azul Chapa com 15mm de espessura. Acabamento em laca azul fosco com linhas demarcatória branca, estrutura dos pés articulados em madeira maciça. Estrutura dos pés articulados (dobráveis) em madeira. Medidas oficiais. Dimensões da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m.			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Peso: 60,5 Kg Bruto. Cor: Azul  Imagem meramente ilustrativa			
55	01	UN	MINI BIKE PORTÁTIL PARA PERNA E BRAÇOS Tipo: Mini Bicicleta •Modelo / Linha: E22 •Cor: Branca •Material: Aço e plástico ABS •Medidas aproximadas: 51 x 40,5 x 29 cm •Peso: 5 kg •Capacidade de peso: Suporta até 100 kg •Diferenciais: Pedais com alça, ajuste de intensidade, bidirecional  Imagem meramente ilustrativa			
56	04	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO de Elevação do assento a gás através de alavanca na			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano			
57	13	UN	Notebook Processador com: de 10-core com cache de 12MB e até 4.60GHz Número de núcleos: 10 Nº de Performance-cores: 2 Nº de Efficient-cores: 8 Total de threads: 12 Frequência turbo max: 4.60 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.60 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core: 3.40 GHz Cache: 12 MB Potência básica do processador: 15 W Energia turbo máxima: 55 W Placa de vídeo: com memória gráfica compartilhada Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Cor: Carbon Black - Preto Carbono Teclado: não retroiluminado em português (Brasil) Portas: 1 Porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type A 1 Conector de headset 1 Tomada de energia Slots: 1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Wireless: Wi-Fi 6, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: de 3 células e 41Wh (integrada) Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)			
58	04	UN	Oxímetro de Pulso Portátil é um dispositivo médico versátil para monitorar			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			a saturação de oxigênio no sangue (SpO2), a frequência cardíaca e a força do pulso de forma não invasiva. Ele é ideal para triagem, monitoramento contínuo e gravação de dados em diversos ambientes, incluindo hospitais, clínicas, assistência domiciliar e transporte de emergência. O aparelho acompanha sensores para pacientes pediátricos e neonatais, além de uma sonda de temperatura. O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO2 e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Características do produto: – Acompanha sensor Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura; – Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; – Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis – Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatorios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; – Portátil e leve, pesando apenas 250 gramas; – Acompanha Bateria Recarregável; – Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; – Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; – Apresenta Curva Pletismográfica; – Apresenta Tabela de Tendência – Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; – Permite armazenamento de dados e avaliação.			
59	02	UN	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA			
60	09	UN	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusion: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusion Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.			
61	02	UN	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica			
62	04	UN	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.			
63	01	UN	PURIFICADOR de Água com temperatura natural e gelada, Composição do Filtro: Carvão Ativado e dois elementos filtrantes em pp, possuir bandeja para água, temperatura de operação: 5 à 40 graus Celsius, com instalação em bancada ou parede, com 02 torneiras, material: absm. <u>Ligado na rede de água</u> , Voltagem: Bivolt, Garantia: 12 meses com o fabricante. Dimensão do produto (a x L x p): 36 x 27,5 x 35,5 cm. Cor branca. Garantia de 01 ano.		R\$829,90	R\$829,90
64	01	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA / DATASHOW PORTÁTIL - 100.0 0,00% 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco Resolução: XGA		R\$3.749,03	R\$3.749,03

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			(1024x768p) Exibição da imagem sistema de exibição: DLP DE 0,65" Brilho em cores: 3400 Lúmens brilho em branco 3400 Lumes Conexões: 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware) Tamanho da tela: 30" até 350" Recursos: Configuração fácil e versatilidade de posicionamento; Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical Proporções: 4:3 Nativo Tipo de lâmpada: 210W UHE Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas Sistema operacional: Projetor compatível com computadores PC e Mac Sistema de projeção: 3LCD de três chips Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto Imagem - Ajuste de imagem: Sim Imagem - Congela a imagem: Sim Imagem - Contraste : Até 15000:1 Voltagem: Bivolt Recomendações de uso: Sala de aula, Salas de reuniões, bares, igrejas, restaurantes e entretenimento com tela grande Cor: Branco Peso aproximado - Peso do produto: 2,7kg Dimensões do produto: Largura: 30,2cm Altura: 9,2cm Profundidade: 24,9cm Garantia - Prazo de Garantia: 36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada Conteúdo da embalagem: 1 Projetor - 1 Cabo de energia – Cabo HDMI de 1,8 METROS - 1 Controle remoto - 2 Pilhas AA - Guia de instalação rápida Garantia de 01 ano.			
65	04	UN	PORTA SUPORTE PARA BANNER 2,50M, GARRAS 100.0 0,00% PEDESTAL TRIPÉ. SUPORTE ALUMÍNIO PA2250 PEDESTAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO BASE ARTICULADA, AJUSTÁVEL HASTE DE 2 ESTÁGIOS, COM REGULADOR DE			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028

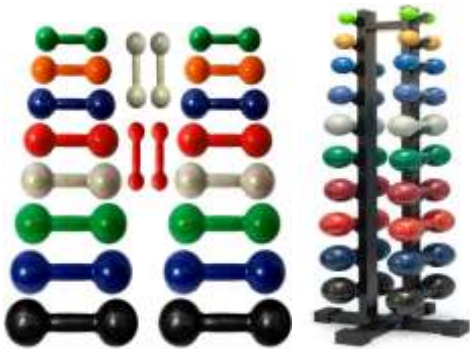


PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			ALTURA TOTALMENTE ABERTO ATINGE 2,5M DE ALTURA. TOTALMENTE FECHADO ATINGE 0,90M. INDICADO PARA BANNERS COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,00MT ALTURA X 1,20MT LARGURA  Imagem meramente ilustrativa			
66	01	UN	<i>Suporte Expositor Torre Chão e halteres</i> SUPORTE PARA OS HALTERES <i>Dimensões (C x L x A): 30 cm x 30 cm x 124 cm Capacidade: 10 pares (20 halteres)</i> <i>Faixa de peso recomendada: 1 kg a 10 kg por halter</i> <i>Peso suportado: Até 110 kg</i> <i>Material: Aço com solda MIG</i> <i>Pintura: Eletrostática NA COR BRANCA</i> DESCRIÇÃO DOS HALTERES <i>HASTERES - Possui numeração do peso gravado para identificação</i> <i>Material: Ferro Fundido Emborrachado</i> 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 1 Kg - Vermelho			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

		02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 2 Kg - Cinza 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 3 Kg - Verde 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 4 Kg - Laranja 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 5 Kg - Azul 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 6 Kg - Vermelho 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 7 Kg - Cinza 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 8 Kg - Verde 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 9 Kg - Azul <i>02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 10 Kg - Preto</i> <i>Características:</i> <i>Quantidade Total de Itens: 20 Unidades (Peças)</i> <i>Peso Total do Kit: 110Kg</i> 			
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Imagem meramente ilustrativa			
67	10	UN	TABLET COM TELA de 11 polegadas e taxa de atualização de 90 Hz, proporcionando imagens nítidas e fluidas para uma experiência visual aprimorada. Equipado com processador Octa-Core e 4 GB de memória RAM, garantindo desempenho eficiente para multitarefas e navegação. O armazenamento interno de 64 GB é expansível via cartão microSD, permitindo acomodar uma variedade de aplicativos e conteúdos. Conectividade Wi-Fi 5 (802.11ac) e Bluetooth 5.1 asseguram conexões rápidas e estáveis. O sistema operacional Android 13 oferece uma interface intuitiva e acesso a uma ampla gama de aplicativos. A câmera traseira de 8 MP e a frontal de 5 MP são adequadas para videoconferências e capturas de imagens. A bateria de 7.040 mAh proporciona longa duração, permitindo uso prolongado para trabalho, estudo ou entretenimento. Com design compacto e peso de aproximadamente 491 g, é fácil de transportar e manusear.			
68	01	UN	Tanque de combustível para gerador: Tanque cilíndrico horizontal em polietileno rot moldado, material translúcido, aditivado contra raios UV, capacidade de 130 litros, fabricado em uma única peça sem soldas ou emendas, equipado com tampa de inspeção rosqueável, conexões metálicas ½.			
69	10	UN	TV LED SMART TV LED 4K 32 POLEGADA FULL HD - COLORIDA Tela: led - Wi-fi integrado. Conversor digital integrado. Cor- preto. Conter aplicativos atualizados. Entradas de usb, Hdmi-bluetooth Tipo de TV- SMART TV, Polegadas 32			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Monitor ultra hd 4 k, Taxa de atualização 60 hz Taxa de atualização com tecnologia 60 hz Voltagem 110 volts Etiqueta nacional de eficiência energética (ence) a+ Peças integradas: controle, cabos HMDI 10 metros e manual Garantia de 01 ano			
70	02	UN	TV LED SMART TV LED 4K 43 POLEGADA FULL HD - COLORIDA Tela: led - Wi-fi integrado Conversor digital integrado Cor- preto Conter aplicativos atualizados Entradas de usb, Hdmi-bluetooH Tipo de TV- SMART TV, Polegadas 43 Monitor ultra hd 4 k, Taxa de atualização 60 hz Taxa de atualização com tecnologia 60 hz Voltagem 110 volts Etiqueta nacional de eficiência energética (ence) a+ Peças integradas: controle, cabos HMDI 10 metros e manual. Garantia de 01 ano			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

71	25	UN	Andador Articulado Fixo Dobrável em Alumínio 3 Barras. Cor Prata Ajuste a altura do andador em até 8 níveis, para regulagem de altura. Altura recomendada do usuário: 155 - 178cm - Dimensões: Altura: de 73 a 90 cm; Largura: 116 cm Manoplas: 11 cm de diâmetro; Pés: 28 mm de diâmetro. As pontas aderentes ajudam a impedir que o andador escorregue. Para dobrar o andador, basta pressionar a alavanca localizada na parte inferior da estrutura. O andador suporta até 135 kg e é compatível com um par de rodas. Ajuste as regulagens de altura para garantir uma postura correta ao usar o andador. Tenha cuidado ao posicionar as mãos nos apoios anatômicos e ande com passos firmes e curtos. Registro da ANVISA			
72	25	UN	CADEIRAS DE RODAS ADULTA Capacidade Máxima de Peso: 150Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado;			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Apoios para os pés removíveis com eixo - Composição: Alumínio, aço, PVC, nylon - Tamanho (AxLxC): 95 cm x 68 cm x 105 cm - Medidas da cadeira dobrada (AxLxC): 92 cm x 30 cm x 81 cm - Distância interna entre os braços: 52 cm - Altura do assento ao piso: 49 cm - Largura: 40cm a 48cm - (Selecione a medida na hora da compra) - Profundidade do assento: 40cm - Altura do encosto das costas: 46 cm - Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 12 cm - Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm - Comprimento do apoio para os braços: 27 cm - Diâmetro externo do aro de propulsão: 53,5 cm - Diâmetro externo da roda traseira: 61 cm - 24° - Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8° - Capacidade: 120 Kg - Peso líquido: 14,7 kg - Garantia: 12 meses estrutura e 6 meses demais componentes			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			- Registro da Anvisa  Imagem meramente ilustrativa			
73	4	UN	CADEIRA DE RODA INFANTIL Estrutura: Aço carbono, dobrável em duplo X Pintura: Epóxi de alta resistência Assento e encosto: Lona reforçada, removível e lavável Apoio de braços: Fixos com almofadado para maior conforto Apoio de pés: Removíveis, com regulagem de altura e faixa de panturrilha Rodas traseiras: Aro 20" com pneus infláveis Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Freios: Bilaterais Capacidade de peso: Suporta até 60 kg Largura do assento: 35 cm Altura do encosto: 35 cm			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Altura do assento ao chão: 50 cm Peso da cadeira: 12 kg  Imagem meramente ilustrativa			
74	17	UN	Cadeira de Banho em Aço com Rodas Grandes Estrutura em Aço. Paintura Eletrostática Epóxi para aumentar a resistência à corrosão. Rodas Traseiras de 24" com Pneus Maciços. Apoios para Pés Articuláveis, Removíveis e Reguláveis em Altura: Os apoios para pés são articuláveis para facilitar o acesso e são removíveis para maior praticidade. Apoios para Braços Removíveis: Freios Bilaterais: Equipada com freios bilaterais, a cadeira oferece controle total ao usuário, garantindo segurança durante as atividades diárias. Capacidade para 100 Kg: Dimensões:			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Largura do Assento: 40cm Profundidade do assento: 44cm argura total: 62cm Peso: 10,5kg Altura do Encosto: 34cm Altura do apoio de pés ao assento: 36-44cm Altura do assento ao solo: 52cm			
			 Imagem meramente ilustrativa			
75	25	PAR	Par de Muletas Canadense Fixa Adulto 120kg Preta Material: Alumínio anodizado leve e resistente, com regulagem em 10 níveis, adapta-se facilmente a usuários de diferentes alturas, entre 1,5 m e 2 m Sistema Antirruído: Elimina barulhos ao caminhar - Ajuste Rápido: Altura regulável sem ferramentas - Ponteira: Borracha antiderrapante			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			- Conforto: Apoio de mão ergonômico e antiderrapante - Resistência: Suporta até 120kg com segurança Especificações Técnicas Comprimento: 16 cm. Largura: 11,5 cm. Altura mínima: 93,5 cm. Altura máxima: 116,5 cm.  Imagem meramente ilustrativa			
76	25	PAR	Par de Muleta Axilar de Alumínio até 130kg - Resistência: 130kg - Tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4" - Apoio axilar em PU injetado - Madeira interna, encaixado nos tubos laterais - Apoio de mãos em PU injetado, madeira interna, com pinos Ø5mm para encaixe			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			nos tubos laterais em 03 posições de regulagem - Base com tubo de alumínio anodizado de 7/8" - 12 furos e 9 posições de regulagem de altura - Parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem - Ponteira de borracha na base Composição: Alumínio Anodizado; Poliuretano; Polipropileno; Pino; Parafuso; Arruela; Porca borboleta; Borracha. Medida Mínima: 1,10cm Máxima: 1,30cm  Imagem meramente ilustrativa			
77	10	UN	BENGALA: Composição material Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Arruela; Polipropileno; Pino; Borracha.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Bengala Regulável de 4 pontas Ponteiras em borracha; Regulagem de altura por pino, com 08 (oito) níveis: confere fácil ajuste; Altura Mínima: 0,74m; Altura Máxima: 0,91m. Material do cabo: Alumínio anodizado Comprimento máximo: 89 cm Peso máximo suportado: 170 kg			
78	15	KIT	KIT FISIOTERAPIA PULMUNAR - exercitador e incentivador respiratório 01 EXERCITADOR 01 Mangueira com Bocal; 01 Manual; Composição Corpo: Poliestireno cristal; Mangueira: Polietileno; Bocal: Polipropileno.  Imagem meramente ilustrativa			
79	10	UN	Exercitador para dedos e mãos Dimensões da Embalagem: 8 cm x 12 cm x 20 cm (C x L x A) Material: Plástico ABS e molas em Aço			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			 Imagem meramente ilustrativa			
80	20	UNID	Extensor Elástico para Exercício dos Dedos Dimensões 1.0 × 1.0 × 1.0 cm de silicone, Esse acessório é seguro, durável e lavável.  Imagem meramente ilustrativa			
81	30	KIT	Kit faixa elástica band – 3 intensidade Especificações: Intensidades e Cores: Fácil - Azul, Médio - Amarelo, Difícil - Vermelho. 01 Faixa elástica - Azul Fácil - 1,50 metros 01 Faixa elástica - Amarelo Médio - 1,50 metros 01 Faixa elástica - Vermelho Difícil - 1,50 metros			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Composição: Látex natural. Modelo: T13 Kit 03 faixas Dimensão do Produto: 1,50 m x 12 cm (C x L)			
82	20	UNID	Bandagem Elástica Fita Terapêutica Adesiva Base 92% algodão + 8% Lycra Contém: 1 rolo de 5 cm x 5 m. Sem látex Medidas 5x5x5			
83	20	UNID	Bola de cravo massagem – 9cm Medida: 9cm Material: Vinil emborrachado Bola texturiza.  Imagem meramente ilustrativa			
84	30	UN	FAIXA DE ALONGAMENTO Material: Poliéster e Borracha; Medida (CxL): 120 x 4 cm;			
			VALOR TOTAL			

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não,

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos produtos/serviços a serem fornecidos/executados, de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de ____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 20xx

Assinatura do representante/ Carimbo do CNPJ



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

1.1 OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 NATUREZA

☒ (X) Materiais/Equipamentos

☐ () Serviço comum

☐ () Serviço comum de engenharia

☐ () Serviço especial de engenharia

☐ () Obra

1.3 Tabela de descritivos e quantidades:

ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	21	UN	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER 9.000 BTUS/H ciclo – FRIO E QUENTE 220 VOLTS Alimentação de energia: Evaporadora; Altura- Evaporadora: 27,0; Capacidade da Condensadora (BTUs): 9.000, Controle de ar (cima/baixo) - Evaporadora – Automático; Controle de ar (direita/esquerda) - Evaporadora – Manual; Controle de temperatura estável – Sim;		R\$3.380,00	R\$70.980,000

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		Controle remoto – Sim; Cor- Evaporadora Branco; Corrente elétrica de refrigeração (A) 3,77A; Desumidificação - Sim; Diâmetro da linha (líquido): 1/4 pol; Diâmetro da linha (líquido) - Evaporadora - ¼ pol; Diâmetro da linha (sucção) - 3/8 pol; Diâmetro da linha(sucção)- Evaporadora - 3/8 pol; Eficiência energética (EER): 3,24; Fase: Monofásico; Fase-Evaporadora – Monofásico; Filtro anti-bactéria: Sim; Frequência (Hz)- 60; Função brisa: Sim; Gás Refrigerante: R410-A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável; Largura: 77,6; Largura - Evaporadora: 71,3; Material da serpentina: Cobre; Memória: Sim; Modelo/Família: 9000; Modelo/Família-Evaporadora: 9000; Nível de ruído externo (db): 50; Nível de ruído interno (db): 37; Peso bruto: 29,0; Peso bruto-Evaporadora: UN 4 10,0; Peso líquido: 26,5; Peso líquido - Evaporadora: 8,5; Potência de refrigeração: 813W; Profundidade: 32,0; Profundidade - 02 Evaporadora: 19,5; Proteção anti-corrosão: Sim; Regulagem da velocidade de ventilação: Sim; Sleep: Sim; Swing: Sim; Tecnologia do compressor: Inverter; Timer: Sim; Tipo do Condensador: Horizontal; Turbo: Sim; Voltagem-Evaporadora: 220V;			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Capacidade de Refrigeração: 9000 BTUs. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO APROXIMADAMENTE: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolador abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 450 mm. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR10 que estabelece os requisitos e condições mínimas para garantia a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 35 que trata e define sobre trabalho em altura os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 33 que trata e define sobre trabalho em espaços confinados os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições; - Inscrição no CREAS pessoa jurídica e do responsável técnico (pessoa física), com comprovação de vínculos com o licitante com carteira de trabalho ou contrato e com certidão negativas dos			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			mesmos junto ao órgão responsável CREA. GARANTIA DE 01 ANO A MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
02	01	UN	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER 10 000 BTUS / 220 v QUENTE / FRIO Alimentação de energia: Evaporadora; Altura- Evaporadora: 27,0; Capacidade da Condensadora (BTUs): 9.000, Controle de ar (cima/baixo) -Evaporadora – Automático; Controle de ar (direita/esquerda) - Evaporadora – Manual; Controle de temperatura estável – Sim; Controle remoto – Sim; Cor-Evaporadora Branco; Corrente elétrica de refrigeração (A) 3,77A; Desumidificação - Sim; Diâmetro da linha (líquido): 1/4 pol; Diâmetro da linha (líquido) - Evaporadora - ¼ pol; Diâmetro da linha (sucção) - 3/8 pol; Diâmetro da linha(sucção)- Evaporadora - 3/8 pol; Eficiência energética (EER): 3,24; Fase: Monofásico; Fase-Evaporadora –		R\$3.657,00	R\$3.657,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Monofásico; Filtro anti-bactéria: Sim; Frequência (Hz)- 60; Função brisa: Sim; Gás Refrigerante: R410-A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável; Largura: 77,6; Largura - Evaporadora: 71,3; Material da serpentina: Cobre; Memória: Sim; Modelo/Família: 9000; Modelo/Família-Evaporadora: 9000; Nível de ruído externo (db): 50; Nível de ruído interno (db): 37; Peso bruto: 29,0; Peso bruto-Evaporadora: UN 4 10,0; Peso líquido: 26,5; Peso líquido - Evaporadora: 8,5; Potência de refrigeração: 813W; Profundidade: 32,0; Profundidade- 02 Evaporadora: 19,5; Proteção anti-corrosão: Sim; Regulagem da velocidade de ventilação: Sim; Sleep: Sim; Swing: Sim; Tecnologia do compressor: Inverter; Timer: Sim; Tipo do Condensador: Horizontal; Turbo: Sim; Voltagem-Evaporadora: 220V; Capacidade de Refrigeração: 9000 BTUs. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO APROXIMADAMENTE: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolador abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 450 mm. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR10 que			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			estabelece os requisitos e condições mínimas para garantia a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 35 que trata e define sobre trabalho em altura os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 33 que trata e define sobre trabalho em espaços confinados os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições; - Inscrição no CREAS pessoa jurídica e do responsável técnico (pessoa física), com comprovação de vínculos com o licitante com carteira de trabalho ou contrato e com certidão negativas dos mesmos junto ao órgão responsável CREA. GARANTIA DE 01 ANO A MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
03	05	UN	AR CONDICIONADO SPLIT IVERTER 12.000 BTUS/H 220 volts – QUENTE E FRIO Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000; capacidade de Refrigeração (kW/h): 7,03; Compressor: Convencional;		R\$3.824,00	R\$19.120,000

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Condensador: Horizontal; Conexão da Tubulação Gás (mm):15,88 (5/8); Conexão da Tubulação Líquida (mm): 6,35 (1/4); Consumo (W): 2170; Cor da Evaporadora: Branco; Frequência (Hz): 60; Função Sleep: Sim; Função Timer: Sim; Função Turbo: Sim; Gás Refrigerante: R410-A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável; Nível de Ruído Unidade Externa (dB): 52; Nível de Ruído Unidade Interna (dB): 46; Regula Velocidade do Ar: Sim; Serpentina: Cobre; Vazão de Ar máxima (m³/min): 20; Voltagem (V): 220; Recursos: Sleep, Timer, Turbo. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO APROXIMADAMENTE: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolado abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 50 mm. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR10 que estabelece os requisitos e condições mínimas para garantia a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 35 que trata e define sobre trabalho em altura os			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 33 que trata e define sobre trabalho em espaços confinados os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições; - Inscrição no CREAS pessoa jurídica e do responsável técnico (pessoa física), com comprovação de vínculos com o licitante com carteira de trabalho ou contrato e com certidão negativas dos mesmos junto ao órgão responsável CREA. GARANTIA DE 01 ANO A MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
04	02	UN	Ar condicionado split 36.000 btus inverter quente e frio – cor branca e voltagem 220 w Ciclo: Quente / Frio Tecnologia: Inverter Refrigerante: R410-A Área do Ambiente Até (m²): 60 Voltagem (V): 220 Fase: Bifásico Funções: Timer, Swing, Comfort Sleep, Jet Mode, Energy Saving, Fan Speed e Light Off, Active Energy Control		R\$10.665,56	R\$21.331,12

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Modos: Refrigeração, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 9,53 (3/8)" Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 15,88 (5/8)" Comprimento Máximo da Tubulação (M): 20,0 Desnível Máximo (M): 10,0 Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 1280x455x357 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*: 1120x918x446 tipo de condensadora: Horizontal tecnologia inverter - Sim indicador de temperatura na evaporadora - Sim controle remoto: Sim regula velocidade de ventilação: Sim sleep ; Sim swing: Sim timer: Sim turbo: Sim			
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		desumidificação: Sim filtro anti-bactéria: Sim Gás Refrigerante: R410-A, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, distância máxima entre evaporadora e condensadora : 5 M corrente Monofásico serpentina: Cobre MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO APROXIMADAMENTE: 4 metros de cano 1/2; 4 metros de cano 1/4; 3 metros de 3/8; 4 metros de cabo PP 6X1,5 mm; 2 fitas PVC branca; 4 tubex isolador ab preto 1/2; 5 tubex isolador abc preto 1/4; 3 tubex isolado abc preto 3/8; 1 fita isolante 20 m; 1 suporte soldado 50 mm. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR10 que estabelece os requisitos e condições mínimas para garantia a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 35 que trata e define sobre trabalho em altura os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições. - Comprovação através de certificado devidamente atualizado de cursos e reciclagem da norma NR 33 que trata e			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			define sobre trabalho em espaços confinados os requisitos e medidas de proteção para os trabalhadores que atuam nessas condições; - Inscrição no CREAS pessoa jurídica e do responsável técnico (pessoa física), com comprovação de vínculos com o licitante com carteira de trabalho ou contrato e com certidão negativas dos mesmos junto ao órgão responsável CREA. GARANTIA DE 01(UM) ANO. A MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DOS AR CONDICIONADO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA			
05	01	UN	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo		R\$880,00	R\$880,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.			
06	05	UN	ARMÁRIO DE AÇO NA COR CINZA COM 02 PORTAS EM PA 120 CH 26 C, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 198 CM X 120 CM X 40 CM, 4 PRATELEIRAS, MATERIAL DE AÇO, FECHADURAS E CHAVE.		R\$1.050,00	R\$5.250,00
07	02	UN	Arquivo de Aço 4 Gavetas Curto com Porta Etiqueta Chave Puxador Armário Características: Altura: 1,33; Largura: 47 cm; Profundidade: 50 cm, Chapa: #26 Gavetas: 4 (com porta etiqueta e puxadores ergonômicos) Fechadura: Com tranca simultânea (acompanha chave) Corrediças: Patins Tratamento: Fosfatizante anti-corrosivo		R\$720,00	R\$1.440,00
08	01	UN	Bicicleta Ergométrica Vertical Estrutura em aço carbono; Display: LCD 3,5"; Módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan; Idioma: Português-BR; Verificação cardíaca: handgrip; Sistema de resistência: magnético com 8 níveis de resistência; Dimensões: 90x50x131 cm (CxLxA); Área ocupada: 0,46m ² ; Capacidade de uso: 120 Kg; Pintura: epóxi preta; Carenagem: polietileno termoformado; Banco: anatômico em PU; Pedais com cinta de fixação; Rodas de transporte: sim;		R\$3.999,00	R\$3.999,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Porta garrafa/objetos: sim; Ajustes: altura do assento; O painel de informações utiliza duas pilhas alcalinas tipo AAA (1.5V), não inclusas. Pedal com cinta de fixação  Imagem meramente ilustrativa			
09	02	UN	BALANÇA DIGITAL AÇO INOX Material: Aço Inox. Sistema: Totalmente digital. Indicador de Bateria: Sim. Desligamento automático: Sim. Antiderrapante: Não. Sensores: 04. Capacidade máxima: 180 kg Bateria: 2 pilhas AAA de 1,5 V Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 30,2x 30,2x 2,2cm.		R\$1.796,00	R\$3.592,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

10	03	UN	Batedeira Planetária Branco e Inox potência 700W - Premium 12 Velocidades Material da Tigela Polipropileno Capacidade da Tigela 4,5L (cada) Batedores- 03 sendo: - 01 para massa leve - 01 para massa média - 01 para Massa pesada Movimento dos Batedores Planetário Quantidade de Tigelas 02 unidades Tipo de Tomada 10ª Dimensões do Produto: Largura: 17cm Altura: 33,50cm Profundidade: 38cm Conteúdo da Embalagem: 01 Batedeira, 03 Batedores e 02 Tigelas - Manual de Instruções. Prazo de Garantia: 01 ano		R\$760,00	R\$2.280,00
11	05	UN	Cadeira para Automóvel – 0 a 36kg - Cinza Mescla ou preta. Tipo de instalação cinto de segurança. Capa 100% Poliéster; Estrutura: Plástico HDPE ou PEAD. Observações: Cadeirinha aprovada pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400 para crianças de 0 até 36kg. Características gerais: Posições inclinação para crianças até 36kg; Instalação de frente e costas ao movimento do carro; Tecido macio e muito acolchoada; Almofada redutora de assento removível; Revestimento lavável na máquina; Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; Ajuste da altura do apoio de cabeça junto com os cintos internos; aprovado pelo INMETRO.		R\$1.186,31	R\$5.931,55
12	05	UN	Cadeira tipo Bebe conforto, para crianças de 0 até 13 Kg, de 0 (zero) meses a 01		R\$566,12	R\$2.830,60

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			(um) ano de idade, Tipo de instalação cinto de segurança, instalação de frente e de costas para o movimento, no banco traseiro do automóvel. Composição/material a base de plástico, cor preta ou cinza mescla, com cinto de segurança com no mínimo 3 (três) pontos, assento acolchoado removível e lavável, com capota. Certificada pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400. Posições inclinação para crianças até 36kg; Instalação de frente e costas ao movimento do carro. Tecido macio e muito acolchoada; Almofada redutora e apoio de cabeça acolchoados; Revestimento lavável na máquina; Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; Ajuste da altura do apoio de cabeça junto com os cintos internos; aprovado pelo INMETRO. Protetores para os ombros e entrepernas acolchoados, capota removível.			
13	05	UN	ALMOFADA ASSENTO - VEÍCULO AUTOMOTIVO Assento de Elevação para Criança para crianças de 15 (quinze) a 36 (trinta e seis) kg, estrutura em plástico de alta resistência, com braços laterais de apoio, tecido acolchoado, removível e lavável, cor Preto ou cinza mescla. Certificado pelo INMETRO. Base fechada para proteger o banco do carro Aprovado pelo INMETRO. Tecido macio e muito acolchoada. Apoio para os braços. Revestimento lavável na máquina.		R\$283,47	R\$1.417,35
14	02	UN	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multiplatinado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de		R\$1.445,00	R\$2.890,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinado. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			
15	04	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA Assento com regulagem de altura (mínimo 45 cm), encosto reclinável, apoios de braço ajustáveis, rodízios de borracha, estrutura em aço, revestimento em tecido resistente, capacidade de carga de no mínimo 120		R\$820,00	R\$3.280,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			kg. O produto deve atender às normas da ABNT e ter garantia de fábrica."			
16	05	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA formato anatômico e seu assento composto por molas ensacadas, revestida EM COURO PU, ajustes de Altura, esse mecanismo auxilia na regulagem de altura adequada para a sua atividade, de acordo com as suas medidas e altura de mesa de trabalho. A Cadeira de Escritório Big Presidente Preta possui os mecanismos de pistão a gás, garantindo mais durabilidade e resistência da sua cadeira. Adequado para mesas de escritório com 20cm de diferença entre o tampo da mesa e o assento da cadeira, com pistão Classe 4, molas ensacadas no assento e encosto, pillow top no assento e no encosto, base cromada com 1,2mm de espessura e Rodinhas antirrisco. Descrições técnicas altura Total: - Alta 122 cm - Baixa 115 cm - Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm - Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm - Profundidade: 76 cm - Profundidade interna do assento: 48 cm - Largura: 64cm - Largura interna do assento: 48 cm - Peso Máx. Recomendado: 120 k		R\$1.043,00	R\$5.215,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

						
			Imagem meramente ilustrativa			
17	11	UN	CADEIRA LONGARINA TIPO AEROPORTO 4 LUGARES CROMADA ESTOFADO VERDE Especificações técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU. Produto Longarina Cor: Verde Bandeira Material da Estrutura Metal Cômodo Indicado Multiuso Altura 85,00 cm Largura 240,00 cm Peso do Produto 34,37 Kg Materiais da estrutura: Aço cromado		R\$1.870,00	R\$20.570,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Materiais dos assentos: Couro Sintético (PU), Espuma  Imagem meramente ilustrativa			
18	06	UN	CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA Assento: 48 x 42 Material Assento: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Pouliretano 45kg/m3 Tecido: Courino PRETO Acabamento: Perfil PVC: 36 x 44 Material Encosto: Madeira Multilaminada + Espuma Injetada Pouliretano 45kg/m3 Tecido: J Serrano / Crepe / Courino Acabamento: Perfil PVC Mecanismo: Back System: Ajuste Encosto Fixado por Canoa Altura Regulável, sem ajuste no Encosto Pistão: Classe 3 Altura: 43 a 53 cm Rodízios Giratório - PP Estrela: Metal + Capa – tubo Quadrado		R\$1.100,00	R\$6.600,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			25x25x1,2 Assento: 475mm (Largura) X 445mm (Profundidade) X 50mm (Espessura). Encosto: 400mm (Largura) X 340mm (Profundidade) X 50mm (Espessura). Medidas: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm Capa Estrela: Polipropileno Pintura: Eletroestática Cores Ferragem: Preto Cinza e Branco sob demanda Suporta mínimo de 120 kg Braços: T com regulagem 3 estágios Certificações: NR 17 Cor preta. Garantia: 12 Meses 			
19	06	UN	Cadeiras para cozinha em polipropileno na cor marrom ou terracota		R\$110,00	R\$660,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Largura do Produto (cm) 44 cm Comprimento do Produto (cm) 52,5 cm Altura do Produto (cm) 84,5 cm Material Polipropileno Material das Pernas Polipropileno Material do Assento Polipropileno Material do Encosto Polipropileno Cor Preto Acabamento Fosco Acabamento das Pernas Fosco Quantidade de Itens 1 Altura do chão até o assento 45,5 cm Suporta até (kg) 182 kg Empilhável Sim Braço Não Tipo de Assento Fixo Antiderrapante Sim Mais Informações Peso Máximo Recomendável: 182 kg Fabricação: Polipropileno e Fibra de Vidro Injetado Empilhável até: 9 peças Cômodo Indicado Cozinhas Certificação Inmetro			
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

20	03	UN	Cama Hospitalar Elétrica Motorizada com 08 Movimentos com Comprimento Total: 2230 mm, Largura Total: Grades Elevadas 1010 mm, Grades Recolhidas: 985 mm, Variação de Altura: 350mm mínimo 810mm máximo, Altura das grades em relação ao leito:330 mm, Plataforma do Colchão:1965X870 mm , Cabeceira, Peseira: PEAD (Polietileno de alta densidade), Grades de Proteção:04 Grades Articulas em PEAD (Polietileno de alta densidade)Estrutura: Em aço carbono, Pintura: Eletrostática com Tratamento Antioxidante,Rodízios:4 Polegadas, Sistema de Freio: Diagonal (em "X"), Motores:4 Atuadores Lineares Blindados. Acionamento: Por meio de membrana digital eletrônica (Interno e Externo) Alimentação:100 - 240 VAC 50-60Hz - Bivolt automático. Movimentos: Fowler, Cabeceira, Flexão, sentado, Cardíaco Vascular, Proclive Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg. Elevação de Leito, Capacidade de Carga de Trabalho:250 kg / 220kg, Grau máximo do dorso:63°,Grau máximo das pernas:34°,Trendelemburg:15°,Reverso do Trendelemburg: -18°,Indicadores de Grau nas Grades: Normas Regulatórias: IEC 6001-1, IEC 6.0601-2-52, IEC 6001-1-2,Garantia:12 meses. Embalagem:500 x 1000 x 2300 (alt x larg x Comp) Peso: 120 kg		R\$11.600,00	R\$34.800,00
21	01	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH oferece qualidade e volume de som referência no seguimento de caixas acústicas amplificadas, total facilidade ao uso, conjunto de recursos incomparáveis. Com um simples toque no tone touch escolhe a melhor		R\$3.750,00	R\$3.750,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			tonalidade entre cinco predefinições e mais três para a aplicação, duas entradas combinadas entre microfone e instrumento com troca automática entre microfone e line conforme você gira o potenciômetro de volume. Reproduza músicas, trilhas sonoras ou faixas de playback com o Streaming de áudio Bluetooth, MP3 Pendrive com troca de pastas em um display de alta qualidade. Um gabinete em formato exclusivo para aplicações em pedestal com duas escolhas de alcance, posicionamento em modo monitor ou içadas através de três pontos de içamento, uma tela resistente com desenho moderno e harmonioso que suportam um estilo de vida itinerante. Especificações Gerais Potência de Saída (W RMS) 250 Resposta de Frequência Hz (± 3 dB) 70 - 16,500 SPL Máximo (Pico dB) 127 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 110° x 60° Dimensões Largura (polegadas) 12.2 Peso (lbs) 24.9 Largura (mm) 310 Altura (polegadas) 20.9 Altura (mm) 531 Peso (kg) 11.3 Profundidade (polegadas) 11.8 Profundidade (mm) 300 Características Suporte com dois ângulos para haste Pontos M8 para içamento Bluetooth Conteúdo: 01 CAIXA DE SOM 1 Cabo de energia 01 Manual 02 MICROFONE SEM FIO MICBR2 COMBINANDO NA CAIXA DE SOM, Pilhas AA de fácil substituição, receptor de canal duplo sem fio à caixa de som, ligar os microfones combinando perfeitamente com a caixa de som. Certificado de Garantia de 01 ano.			
22	02	UN	Cama Elástica aproximadamente de 4,27m, com 4 pés Lona Preta		R\$4.000,00	R\$8.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		Cama Elástica 4,27 m 4 pés e 12 Hastes Canguri Lona Preta Possui 4 pés em formato de U, que garantem muito mais estabilidade ao produto. Um de seus diferenciais é sua estrutura feita em aço zincado com espessura 1,55 mm ou chapa 16, ou seja, não enferruja com facilidade, é mais grossa e possui alta resistência. A rede de proteção do pula, pula é feita com malha 11, material de alta qualidade e durabilidade. Acompanha um protetor de molas colorido, feito com espuma especial, evitando que a criança machuque ou afunde o pé enquanto estiver utilizando o pula, pula, além de contar com um revestimento em PVC impermeável, que não absorve água. As ponteiros para haste da cama elástica são arredondadas e feitas de plástico, para garantir segurança a quem for utilizá-la. Rede de proteção confeccionada com fio 5/1 de alta qualidade, proporcionando mais segurança aos usuários da cama elástica. Isotubos blindados multicoloridos e altamente resistente. Modelo: Cama Elástica 4,27M 6 pés e Lona Preta. Estrutura em aço zincado 38,10 mm. Sistema de impulsão: 72 molas de 18 cm. Sistema de montagem por encaixe, acompanha escada de ferro com 3 degraus. Capacidade de peso: 240kg Medidas aproximadas. Diâmetro da cama elástica: 4,27M 6 pés			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Peso da estrutura: 49,1kg Peso da embalagem com a cama elástica: 91kg  Imagem meramente ilustrativa			
23	02	UN	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de		R\$3.589,00	R\$7.178,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.			
24	02	UN	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Certificado ANVISA		R\$1.110,29	R\$2.220,58
25	01	UN	Cozinha compacta com bacia inox e pedra granito, medidas da cozinha aproximadas 122 cm x 190cm x 52 cm, em estrutura em MDP, com 4 portas,		R\$1.102,00	R\$1.102,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			dobradiças metálicas, 1 gaveta com corrediças metálicas, espaço para eletrodoméstico, puxadores sobrepostos em ABS e pés plásticos com regulagem de altura. Na cor Castani/Chumbo - Contendo local para microondas. Com bacia inox e pedra granito.			
26	01	UN	Compressor de Ar Odontológico Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.		R\$10.000,00	R\$10.000,00
27	03	UN	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de $\pm 10\%$. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.		R\$689,47	R\$2.068,41
28	21	UN	Desktop Processador: Número de núcleos: 4 Nº de Performance-cores: 4 Nº de Efficient-cores: 0 Total de threads: 8 Frequência turbo max: 4.7 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.7 GHz Frequência base do Performance-core: 3.5 GHz Cache: 12 MB Cache: L2 total 5 MB Potência básica do processador: 60 W Energia turbo máxima: 110 W		R\$3.845,00	R\$80.745,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

		Placa de vídeo: Graphics 730 Quantidade de processadores de sombreamento: 192 Frequência do núcleo: 300 MHz de 2670 MHz Frequência em modo Boost: 1550 MHz de 3230 MHz Processo tecnológico de fabricação: 10 nm de 3 nm Consumo de energia (TDP): 15 Watt de 2400 Watt Velocidade de texturização: 18.60 de 2,554 Memória: 1 de 8 GB, DDR5, 4800 MT/s Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Portas: Parte frontal: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) Type-C® 1 entrada global para headset Traseira: 2 portas USB 2.0 (480 Mbit/s) com Smart Power On 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) 1 porta DisplayPort™ 1.4 (HBR2) 1 porta HDMI 2.1 (TDMS) 1 porta Ethernet RJ45 (1 Gbit/s) Slots: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração de altura até a metade 2 slots PCIe x1 de 3ª geração de altura até a metade 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Bluetooth e Wi-Fi 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido 1 slot SATA 3.0 para disco rígido de 3,5" REDE: Placa de Rede local sem fio (WLAN) Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps Bluetooth® 5.4 Energia Fonte de alimentação interna Bronze de			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		180 W – 85% eficiente (certificação 80 PLUS Bronze) Conjunto de teclado e mouse Interface: 2.4 GHz Receptor sem Fio Receptor único sem fio USB Teclado - sem fio Função de Teclas de Atalho Volume, mudo Localização e Disposição Portuguese (ABNT2) Mouse - sem fio Qtd de Botões: 3 (1 é programável) Tecnologia de detecção de movimento Óptico: Resolução de movimento Baterias: 1 Tipo de Bateria Suportada AA x 1 Cor: Preto Acessórios incluídos Bateria Mouse AA e 2 Baterias Teclado AAA Padrões de Conformidade: AES-128 Monitor: Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT Classe de Energia: Classe E Dimensão diagonal: 21.5" Relação de Aspecto: 16:9 Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Píxel por Polegada: 103 Brilho: 250 cd/m² Relação de Contraste: 3000:1 Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores Gama de Cores: 72% NTSC (CIE 1931) Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza normal); 8 ms (cinza a cinza rápido) Ângulo de Visualização Horizontal: 178° Ângulo de Visualização Vertical: 178° Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness Tecnologia de Retroiluminação: Luz			
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			posterior de LED Recursos: Sistema de iluminação de aresta LED, tecnologia Flicker Free Alto-falante integrado: Não Dimensões (LxPxA): 50.43 cm x 17.88 cm x 38.41 cm - com apoio Conectividade: Interfaces: HDMI (HDCP 1.4) VGA Mecânico: Inclinação: Ângulo de inclinação -5/+21 Interface de montagem VESA: 100 x 100 mm Diversos: Cabos incluídos: 1 x cabo HDMI Potência: Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz) Consumo de Energia (modo Ligado): 14.1 W Consumo de Energia SDR (Em modo): 14.1 kWh/1000h Consumo de energia (típico): 22 Watt Modo de espera de consumo de energia: 0.3 Watt Consumo de energia (Modo Desligado): 0.3 Watt			
29	01	UN	ESCADA DOBRAVEL: Material: Estrutura leve e resistente em alumínio, com partes plásticas reforçadas em polipropileno, garantindo durabilidade e facilidade no transporte. Com 6 degraus. Dimensões: Aproximadamente 88 cm de comprimento, 46 cm de largura e 178 cm de altura quando aberta. Peso: Cerca de 4,04 kg, oferecendo praticidade no manuseio. Capacidade de carga: Suporta até 120 kg, proporcionando segurança ao usuário.		R\$296,89	R\$296,89

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Plataforma de apoio: Patamar superior com sistema de travamento automático para maior estabilidade. Segurança: Degraus e pés antiderrapantes que evitam escorregões e aumentam a firmeza. Garantia: Três anos de garantia, assegurando durabilidade			
30	01	01	ESCADA MULTIFUNCIONAL Construída em alumínio, projetada para oferecer versatilidade e segurança em diversas tarefas. Estrutura: Fabricada em alumínio, garantindo leveza e resistência. Simples: usada como escada tradicional. Aberta (tipo "A"): ideal para trabalhos em altura com estabilidade. Extensível: permite alcançar alturas maiores, ajustando-se conforme a necessidade. Capacidade de Carga: Suporta até 150 kg , proporcionando segurança durante o uso. Altura Máxima: Até 4,21 metros quando totalmente estendida. Dimensões Aproximadas: Fechada: 2,46 m de altura, 59 cm de largura e 6,5 cm de profundidade. Aberta: 2,42 m de altura, 1,49 m de largura e 59 cm de profundidade. Extensível: 4,21 m de altura, 59 cm de largura e 11 cm de profundidade.		R\$434,00	R\$434,00
31	10	UN	ESTRADO: medida aproximadamente de 40x60x3 Preto. Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) , este estrado oferece resistência, durabilidade e conformidade com normas sanitárias. Capacidade de Carga: Até 10 toneladas por metro quadrado		R\$141,60	R\$1.416,00
32	07	UN	ESTANTE DE AÇO com 5 prateleiras 25x77cm reguláveis 100.0 Cor: Cinza - Suporta até 25kg distribuídos por prateleira e 90kg no total – Prateleiras em chapa 26 (0,40mm) e colunas em chapa 20 (0,90mm) - Altura		R\$240,00	R\$1.680,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			150cm x largura 77cm x profundidade 25cm – Prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que proporciona mais resistência - Tratamento anticorrosivo com fosfatização a ferro - Pintura eletrostática a pó automatizada. - Acompanha sapata em polipropileno nos pés das colunas			
33	10	UN	Esfigmomanômetro aneroide para adultos - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.		R\$144,46	R\$1.444,60

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Apresentar Catálogo e Manual em português.			
34	10	UN	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micras e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.		R\$139,90	R\$1.399,00
35	01	UN	EXPOSITOR VERTICAL GELADEIRA – capacidade de 1050 Litros 3 Portas – Refrigeração e exposição de frios, laticínios, bebidas e produtos refrigerados em geral. Ótima distribuição do frio, com evaporadores reforçados e uma ótima circulação de ar; Construção robusta; Estrutura em chapa pré-pintada; 03 Portas de vidro duplo temperado e com gás argônio; 4 prateleiras reguláveis; Iluminação interna em LED; Refrigeração por ar forçado; Controlador digital; Degelo automático; Pés reguláveis Cor preta. Medidas aproximadamente: altura: 200cm, largura: 160cm, profundidade: 60 cm		R\$11.115,00	R\$11.115,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Peso: 145 kg Voltagem 220w Garantia de 01 ano e catalogo.  Imagem meramente ilustrativa			
36	01	UN	FOGÃO 04 BOCA cor branca, acendedor automático, capacidade do forno de 61 L, temperatura do forno Mínima de 160 Cº - Máxima de 280 Cº. Forno: iluminação no interior do forno, facilita enxergar o alimento sem a necessidade de aberturas frequentes do durante o cozimento - lâmpada 127V Autolimpante. Prateleiras: 01 deslizante e ajustável em 3 alturas diferentes, Vidro do Forno: Esmaltado interno e externo vidro temperado. 04 acendedores. Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade para as panelas e sem cantos retos para facilitar a limpeza - Duplos Arames Redondo. Botões: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza. Pés rosqueados, permitindo uma regulação para ajudar na estabilidade do fogão. Dimensões do produto: Largura 51,5cm, Altura 96cm, Profundidade 60,3cm, Altura 98,2cm e Profundidade 66,2cm. Prazo de Garantia de 01 ano		R\$1.100,00	R\$1.100,00
37	02	UN	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM DOURADOR, 48 litros assam, doura, tosta, gratina e aquece. Com pés antiderrapantes, potência 1775 W, corpo		R\$918,00	R\$1.836,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			interno autolimpante e porta com abertura lateral. Com controle de temperatura automático de 50°C a 320°C e timer programação de até de até 120 minutos com aviso sonoro, material de aço, lâmpada interna que facilita a visualização dos assados, com proteção de vidro; luz piloto (indica quando o forno está ligado), voltagem 110v, tomada 10 A. Dimensões do Produto aproximado de Largura: 57,5cm; Altura: 37cm; Profundidade: 52cm. Capacidade aproximado de 48 litros. Cor preta. Garantia de 12 meses			
38	01	UN	Fotopolimerizador LED sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autolavável e removível.		R\$1.123,20	R\$1.123,20
39	01	UN	Freezer Horizontal, com 02 tampa (porta), capacidade aproximada de 534 Litros, Características: Tipo de Produto: Horizontal Tipo de Degelo: Manual Capacidade Líquida: 534 Litros Cor: branco Número de Portas: 2 Painel de Controle temperatura: Externo: sim		R\$4.432,22	R\$4.432,22

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Controle de Temperatura: Sim Número de Níveis de Temperatura: 6 níveis Pés Com Rodízios: Sim Voltagem 110 Volts. Peso 68,00 kg. Dimensão do produto: Largura 147,30 cm X Altura 96,00 cm X Profundidade 78,00 cm Material interno: Alumínio - Material externo: Aço galvanizado Garantia de 01 ano e Manual de Instruções e catálogo			
40	01	UN	FREEZER HORIZONTAL capacidade aproximada de 100 litros, cor branca. Uma tampa de abertura, Cesto amarrado Dimensões do produto: Altura do produto: 84,5 cm, Largura: 4,5 cm, Comprimento 55cm e Peso: 23 kg. Defrost: Sim, Tipo: Horizontal. Variação da temperatura: +10°C a 0°C. Possui rodas. Possui bujão de drenagem. Tipo de gás refrigerante: R600a. Voltagem 127 v Material interno: Alumínio - Material externo :Aço galvanizado Possuir 3 funções para atender as necessidades do dia a dia: freezer, refrigerador e conservador. Garantia de 12 meses e manual de instrução		R\$1.788,42	R\$1.788,42
41	03	UN	Gaveteiro p/ Escritório Chave e Rodízios 4 Gavetas dimensões do gaveteiro 4 gavetas. Altura 67 cm X Largura 36 X Rodízios		R\$310,00	R\$930,00
42	04	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - Tanque de 100.0 0,00% Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Ethernet, Frente e Verso Automático, ADF, Bivolt, Preto. Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente -		R\$3.172,31	R\$12.689,24

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, impressão frente e verso Automático, Bivolt -Velocidade máxima de impressão (cor) 15 ppm - Velocidade máxima de impressão monocromática 33 ppm - Mídia impressa: ?Papel Fotográfico, Envelopes, Etiquetas, Papel em Alta Resolução - Capacidade máxima de entrada de folhas ?100 -Tipo de visor: ?LCD - Dispositivos compatíveis: ?Smartphones, PC, Tablets, Laptops - Resolução máxima de impressão em cores: ?5760 x 1440 dpi -Tamanho da folha: ?Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm - Resolução máxima de impressão em preto e branco ?5760 x 1440 dpi - Tamanho de tela vertical: ?1,44 Polegadas - Tipo de conexão: ?Wi-Fi - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): ?AC - Fonte de alimentação: ?Elétrico com fio - Componentes inclusos: ?Multifuncional Epson EcoTank, 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) com 100% da capacidade, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida. - Voltagem: 110 watt Cor preta.			
43	06	UN	Impressora Monocromática Laser(LED). Tipo de impressora: Função única Com Wifi, voltagem 110v Cor Preta Com entrada USB Tecnologia de impressão: Laser/LED Tipo de impressão :Monocromática Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 19 ppm Velocidade do processador 266 MHz Resolução máxima de impressão em preto e branco: 600 dpi x 600 dpi		R\$2.015,92	R\$12.095,52

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Quantidade de prateleira: 03 Tipos de papel: Bond, Cartolina, Cartão, Cartão postal, Cor, Envelope, Etiqueta, Extra pesado, Leve, Mediano, Normal, Pesado, Preperforado, Pré-impresso, Reciclado, Timbrado, Transparente, Vegetal, Áspero. Tamanhos de papel: 16K, 8.5 x 13 ", A4, A5, A6, B5 JIS, Carta, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Envelope N10, Envelope monarca, Executivo, Ofício, Personalizado (76 x 216 mm - 127 x 356 mm), Tarjeta postal 100 x 148 mm, Tarjeta postal 148 x 200 mm Capacidade máxima de folhas: 160 Quantidade de cartuchos: 1 Garantia de 01 ano e catálogo			
44	10	KIT	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.		R\$28,06	R\$280,60
45	05	UN	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento		R\$42,90	R\$214,50
46	02	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão vem equipada com alça, mangueira de 7,5 metros, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, o que poupa energia e aumenta a vida útil do motor. - Para deixar o trabalho ainda mais dinâmico, ela vem equipada com o engate rápido, para você montar e		R\$1.980,00	R\$3.960,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		desmontar a mangueira em um clique, sem a necessidade de usar ferramentas. - Lavadora com potência de 1500W, que garante um funcionamento perfeito para limpar sujeiras mais pesadas. - Possui rodas de borrachas que facilita o transporte. - Equipada com aplicador de detergente, basta acoplar na baioneta. - Motor de indução para garantir maior durabilidade do produto. - A lavadora possui um sistema de proteção térmica que em condições extremas de sobrecarga ou operação anormal, interrompe a passagem de energia para o motor, garantindo uma maior segurança no uso e vida útil do aparelho. Fonte de alimentação: Energia elétrica Cor: Amarelo com Preto Pressão máxima: 1650 Libras por polegada quadrada Peso do produto: 18,31 Quilogramas Características da Lavadora de Alta Pressão 4100: Voltagem: 110 Volts Tensão: 127v Cor: Amarelo com preto Potência elétrica: 1500 W			
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		Pressão máxima: 1650 PSI Vazão: 420 L/h Motor: Indução Classe de isolamento: I Frequência: 60 Hz Cabo elétrico: 5 M Mangueira: 7,5 M Peso total: 18 kg Dimensões do produto (c x l x a): 43 x 32 x 84 cm Tipo de material: Polímeros e Metais Certificado INMETRO: HOUS 0267/C 0799.16 Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) ACESSÓRIOS: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança. 1 Lança com engate rápido. 1 Bico leque 15°. 1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros. 1 Engate rápido. 1 Agulha de limpeza para bico.			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			COMPONENTES: Bomba axial com cabeçote de alumínio. Pistões em aço inox. Cabo elétrico de 5 metros. Suporte para acessórios. 2 Rodas de borracha para transporte. Alça removível para transporte. Sistema Stop Total.  Imagem meramente ilustrativa			
47	02	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL de Alta Rotação, capacidade de 2L produto de alto desempenho, durabilidade e economia. Potência do motor de 1.000, rotação mínima de 22000rpm. Dimensões aproximadamente do produto: 20 x 20 x 20 cm; 3.8. Seu corpo e seu copo são fabricados em aço inox, o que traz resistência à corrosão e facilidade de limpeza e higienização devido a sua baixa rugosidade superficial. Quilogramas. Voltagem 110v. Garantia de 01 ano.		R\$760,00	R\$1.520,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

48	02	UN	MÁQUINA LAVADOURA DE LAVAR ROUPA 15 KG, AUTOMÁTICA, cesto de inox, possuir dispenser auto limpante que mantém limpo para o próximo ciclo de lavagem graças aos fortes jatos de água, que diluem até 100%. 1 do sabão e do amaciante no momento correto do ciclo de lavagem e, ao entrar em contato com a roupa, se espalham de maneira eficiente evitando manchas e relavagens, e promovendo maior cuidado aos tecidos. Com 11 ciclos de lavagem e os 4 níveis de água, é possível lavar, enxaguar e centrifugar as roupas. Os pés niveladores facilitam a instalação da máquina em pisos desnivelados. Tampa em vidro temperado, que proporciona a visualização do processo de lavagem. Sistema de Lavagem: Agitação. Capacidade 46kg Dimensões do produto (a x L x p): 105,2 x 66,2 x 72,4 cm. Voltagem 110v e cor branca. Garantia: 12 meses com o fabricante e 01 Manual de Instruções		R\$3.319,00	R\$6.638,00
49	01	UN	Mesa Aço Inox Industrial / Bancada De Apoio - 1,2m (100x60x80cm) 100% Aço Inoxidável - Desmontável Duas Prateleiras Reforçadas Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade Capacidade de peso total 400 kg Prateleiras 51x94,5cm Espessura das Chapas de Aço 0,8 mm / 0,6 mm Espessura dos Tubos 1 mm Diâmetro dos Tubos 1 1/2 " (uma polegada e meia) Tipo de Aço AISI 201		R\$1.200,00	R\$1.200,00
50	01	UN	Mesa em Aço Inoxidável 430 Com prateleira inferior lisa Medidas (LxCxA) 100x70x85cm 100% Aço Inoxidável Desmontável* Duas Prateleiras Reforçadas Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade		R\$1.260,00	R\$1.260,00
51	02	UN	Mesa auxiliar luxo com 03 prateleira		R\$1.100,00	R\$2.200,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Com rodinhas Tampo e 2 prateleiras em chapa de aço inox AISI430 Pés em tubos de aço inox AISI430 Com rodízios em nylon de 2" com travas em diagonal Dimensões 50x40x78cm (CxLxA) Acabamento polido (brilhoso)  Imagem meramente ilustrativa			
52	04	UN	<u>Mesa em MDF Para Escritório Reta Com 2 Gavetas 1,40 X 60 Pés Em Aço Preto/Cinza</u>		R\$892,00	R\$3.568,00
53	03	UN	Mesa tipo escrivaninha - Medindo 1,50x0,70x0,75 (CxPx A) 100.0 0,00% em MDF cor marron com 3 gavetas laterais, com corrediças telescópicas, puxador tipo perfil, tampo com 3 cm grossura (estrutura e tampo). Com base para CPU		R\$1.108,00	R\$3.324,00
54	02	UN	Mesa Oficial Tênis / Ping Pong em MDF 15mm. cor Azul Chapa com 15mm de espessura. Acabamento em laca azul fosco com		R\$1.319,00	R\$2.638,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			linhas demarcatória branca, estrutura dos pés articulados em madeira maciça. Estrutura dos pés articulados (dobráveis) em madeira. Medidas oficiais. Dimensões da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m. Peso: 60,5 Kg Bruto. Cor: Azul  Imagem meramente ilustrativa			
55	01	UN	MINI BIKE PORTÁTIL PARA PERNA E BRAÇOS Tipo: Mini Bicicleta •Modelo / Linha: E22 •Cor: Branca •Material: Aço e plástico ABS •Medidas aproximadas: 51 x 40,5 x 29 cm •Peso: 5 kg •Capacidade de peso: Suporta até 100 kg •Diferenciais: Pedais com alça, ajuste de intensidade, bidirecional		R\$415,50	R\$415,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			 Imagem meramente ilustrativa			
56	04	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano		R\$1.005,30	R\$4.021,20
57	13	UN	Notebook Processador com: de 10-core com cache de 12MB e até 4.60GHz Número de núcleos: 10 Nº de Performance-cores: 2 Nº de Efficient-cores: 8 Total de threads: 12 Frequência turbo max: 4.60 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 4.60 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core: 3.40 GHz Cache: 12 MB		R\$3965,88	R\$51.556,44

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Potência básica do processador: 15 W Energia turbo máxima: 55 W Placa de vídeo: com memória gráfica compartilhada Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor: Carbon Black - Preto Carbono Teclado: não retroiluminado em português (Brasil) Portas: 1 Porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type A 1 Conector de headset 1 Tomada de energia Slots:			
--	--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) Câmera: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Wireless: Wi-Fi 6, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: de 3 células e 41Wh (integrada) Duração da bateria: Até 9 horas e 15 minutos Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)			
58	04	UN	Oxímetro de Pulso Portátil é um dispositivo médico versátil para monitorar a saturação de oxigênio no sangue (SpO2), a frequência cardíaca e a força do pulso de forma não invasiva. Ele é ideal para triagem, monitoramento contínuo e gravação de dados em diversos ambientes, incluindo hospitais, clínicas, assistência domiciliar e transporte de emergência. O aparelho acompanha sensores para pacientes pediátricos e neonatais, além de uma sonda de temperatura.		R\$105,00	R\$420,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			O oxímetro trabalha com dados dos sensores fornecendo leituras de SpO2 e frequência cardíaca em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Características do produto: – Acompanha sensor Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura; – Fornece leitura de SpO2, frequência cardíaca e força de pulsação de maneira rápida e confiável; – Possui alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis – Ideal para uso em unidades de triagem, ambulatorios, salas de emergência e durante o transporte de emergência; – Portátil e leve, pesando apenas 250 gramas; – Acompanha Bateria Recarregável; – Ergonomicamente projetado para caber confortavelmente na palma da sua mão; – Mostra leituras de SpO2 e frequência cardíaca; – Apresenta Curva Pletismográfica; – Apresenta Tabela de Tendência – Tela de LCD brilhante e de fácil leitura; – Permite armazenamento de dados e avaliação.			
59	02	UN	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi		R\$1.256,75	R\$2.513,50

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA			
60	09	UN	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% SpO2) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% SpO2) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em		R\$106,34	R\$957,06

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			movimento: 40 - 240 lpm $\pm$ 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm $\pm$ 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.			
61	02	UN	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica		R\$1.200,00	R\$2.400,00
62	04	UN	Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço		R\$1.349,90	R\$5.399,60

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banquetta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.			
63	01	UN	PURIFICADOR de Água com temperatura natural e gelada, Composição do Filtro: Carvão Ativado e dois elementos filtrantes em pp, possuir bandeja para água, temperatura de operação: 5 à 40 graus Celsius, com instalação em bancada ou parede, com 02 torneiras, material: absm. <u>Ligado na rede de água</u> , Voltagem: Bivolt, Garantia: 12 meses com o fabricante. Dimensão do produto (a x L x p): 36 x 27,5 x 35,5 cm. Cor branca. Garantia de 01 ano.		R\$829,90	R\$829,90
64	01	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA / DATASHOW PORTÁTIL - 100.0 0,00% 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco Resolução: XGA (1024x768p) Exibição da imagem sistema de exibição: DLP DE 0,65" Brilho em cores: 3400 Lúmens brilho em branco 3400 Lumes Conexões: 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware) Tamanho da tela: 30" até 350" Recursos: Configuração fácil e versatilidade de		R\$3.749,03	R\$3.749,03

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			posicionamento; Zoom digital de 1.0-1.35x, ± 30 graus de correção keystone horizontal e vertical Proporções: 4:3 Nativo Tipo de lâmpada: 210W UHE Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas Sistema operacional: Projetor compatível com computadores PC e Mac Sistema de projeção: 3LCD de três chips Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto Imagem - Ajuste de imagem: Sim Imagem - Congela a imagem: Sim Imagem - Contraste : Até 15000:1 Voltagem: Bivolt Recomendações de uso: Sala de aula, Salas de reuniões, bares, igrejas, restaurantes e entretenimento com tela grande Cor: Branco Peso aproximado - Peso do produto: 2,7kg Dimensões do produto: Largura: 30,2cm Altura: 9,2cm Profundidade: 24,9cm Garantia - Prazo de Garantia: 36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada Conteúdo da embalagem: 1 Projetor - 1 Cabo de energia – Cabo HDMI de 1,8 METROS - 1 Controle remoto - 2 Pilhas AA - Guia de instalação rápida Garantia de 01 ano.			
65	04	UN	PORTA SUPORTE PARA BANNER 2,50M, GARRAS 100.0 0,00% PEDESTAL TRIPÉ. SUPORTE ALUMÍNIO PA2250 PEDESTAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO BASE ARTICULADA, AJUSTÁVEL HASTE DE 2 ESTÁGIOS, COM REGULADOR DE ALTURA TOTALMENTE ABERTO ATINGE 2,5M DE ALTURA. TOTALMENTE FECHADO ATINGE 0,90M. INDICADO PARA BANNERS COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,00MT ALTURA X 1,20MT LARGURA		R\$98,90	R\$395,60

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

						
			Imagem meramente ilustrativa			
66	01	UN	<i>Suporte Expositor Torre Chão e halteres</i> SUPORTE PARA OS HALTERES <i>Dimensões (C x L x A): 30 cm x 30 cm x 124 cm Capacidade: 10 pares (20 halteres)</i> <i>Faixa de peso recomendada: 1 kg a 10 kg por halter</i> <i>Peso suportado: Até 110 kg</i> <i>Material: Aço com solda MIG</i> <i>Pintura: Eletrostática NA COR BRANCA</i> DESCRIÇÃO DOS HALTERES <i>HASTERES - Possui numeração do peso gravado para identificação</i> <i>Material: Ferro Fundido Emborrachado</i> 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 1 Kg - Vermelho		R\$1.198,45	R\$1.198,45

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



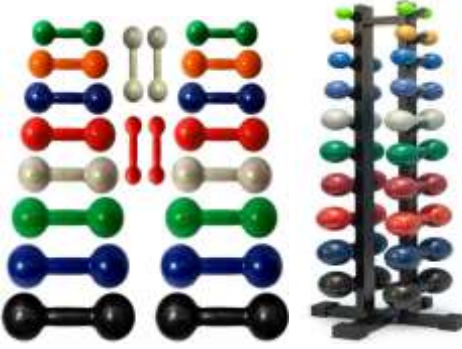
PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 2 Kg - Cinza 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 3 Kg - Verde 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 4 Kg - Laranja 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 5 Kg - Azul 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 6 Kg - Vermelho 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 7 Kg - Cinza 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 8 Kg - Verde 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 9 Kg - Azul <i>02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachado de 10 Kg - Preto</i> <i>Características:</i> <i>Quantidade Total de Itens: 20 Unidades (Peças)</i> <i>Peso Total do Kit: 110Kg</i>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			 Imagem meramente ilustrativa			
67	10	UN	TABLET COM TELA de 11 polegadas e taxa de atualização de 90 Hz, proporcionando imagens nítidas e fluidas para uma experiência visual aprimorada. Equipado com processador Octa-Core e 4 GB de memória RAM, garantindo desempenho eficiente para multitarefas e navegação. O armazenamento interno de 64 GB é expansível via cartão microSD, permitindo acomodar uma variedade de aplicativos e conteúdos. Conectividade Wi-Fi 5 (802.11ac) e Bluetooth 5.1 asseguram conexões rápidas e estáveis. O sistema operacional Android 13 oferece uma interface intuitiva e acesso a uma ampla gama de aplicativos. A câmera traseira de 8 MP e a frontal de 5 MP são adequadas para videoconferências e capturas de imagens. A bateria de 7.040 mAh proporciona longa duração, permitindo uso prolongado para trabalho, estudo ou entretenimento. Com design compacto e peso de aproximadamente 491 g, é fácil de transportar e manusear.		R\$1.680,00	R\$16.800,00
68	01	UN	Tanque de combustível para gerador: Tanque cilíndrico horizontal em polietileno rot moldado, material translúcido, aditivado contra raios UV, capacidade de 130 litros, fabricado em uma única peça sem soldas ou emendas,		R\$1.128,55	R\$1.128,55

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			equipado com tampa de inspeção rosqueável, conexões metálicas ½.			
69	10	UN	TV LED SMART TV LED 4K 32 POLEGADA FULL HD - COLORIDA Tela: led - Wi-fi integrado. Conversor digital integrado. Cor- preto. Conter aplicativos atualizados. Entradas de usb, Hdmi-bluetooH Tipo de TV- SMART TV, Polegadas 32 Monitor ultra hd 4 k, Taxa de atualização 60 hz Taxa de atualização com tecnologia 60 hz Voltagem 110 volts Etiqueta nacional de eficiência energética (ence) a+ Peças integradas: controle, cabos HMDI 10 metros e manual Garantia de 01 ano		R\$1.300,00	R\$13.000,00
70	02	UN	TV LED SMART TV LED 4K 43 POLEGADA FULL HD - COLORIDA Tela: led - Wi-fi integrado Conversor digital integrado Cor- preto Conter aplicativos atualizados Entradas de usb, Hdmi-bluetooH Tipo de TV- SMART TV, Polegadas 43 Monitor ultra hd 4 k, Taxa de atualização 60 hz		R\$1.998,89	R\$3.997,78

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			Taxa de atualização com tecnologia 60 hz Voltagem 110 volts Etiqueta nacional de eficiência energética (ence) a+ Peças integradas: controle, cabos HMDI 10 metros e manual. Garantia de 01 ano			
71	25	UN	Andador Articulado Fixo Dobrável em Alumínio 3 Barras. Cor Prata Ajuste a altura do andador em até 8 níveis, para regulagem de altura. Altura recomendada do usuário: 155 - 178cm - Dimensões: Altura: de 73 a 90 cm; Largura: 116 cm Manoplas: 11 cm de diâmetro; Pés: 28 mm de diâmetro. As pontas aderentes ajudam a impedir que o andador escorregue. Para dobrar o andador, basta pressionar a alavanca localizada na parte inferior da estrutura. O andador suporta até 135 kg e é compatível com um par de rodas. Ajuste as regulagens de altura para garantir uma postura correta ao usar o andador. Tenha cuidado ao posicionar as mãos nos apoios anatômicos e ande com passos firmes e curtos. Registro da ANVISA		R\$254,66	R\$6.366,50

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

72	25	UN	CADEIRAS DE RODAS ADULTA Capacidade Máxima de Peso: 150Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés removíveis com eixo - Composição: Alumínio, aço, PVC, nylon - Tamanho (AxLxC): 95 cm x 68 cm x 105 cm - Medidas da cadeira dobrada (AxLxC): 92 cm x 30 cm x 81 cm - Distância interna entre os braços: 52 cm - Altura do assento ao piso: 49 cm - Largura: 40cm a 48cm - (Selecione a medida na hora da compra) - Profundidade do assento: 40cm - Altura do encosto das costas: 46 cm - Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 12 cm		R\$1.278,66	R\$31.966,50
----	----	----	--	--	-------------	--------------

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

		- Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm - Comprimento do apoio para os braços: 27 cm - Diâmetro externo do aro de propulsão: 53,5 cm - Diâmetro externo da roda traseira: 61 cm - 24° - Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm - 8° - Capacidade: 120 Kg - Peso líquido: 14,7 kg - Garantia: 12 meses estrutura e 6 meses demais componentes - Registro da Anvisa  Imagem meramente ilustrativa			
--	--	---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

73	4	UN	CADEIRA DE RODA INFANTIL Estrutura: Aço carbono, dobrável em duplo X Pintura: Epóxi de alta resistência Assento e encosto: Lona reforçada, removível e lavável Apoio de braços: Fixos com almofadado para maior conforto Apoio de pés: Removíveis, com regulagem de altura e faixa de panturrilha Rodas traseiras: Aro 20" com pneus infláveis Rodas dianteiras: Aro 6" com pneus maciços Freios: Bilaterais Capacidade de peso: Suporta até 60 kg Largura do assento: 35 cm Altura do encosto: 35 cm Altura do assento ao chão: 50 cm Peso da cadeira: 12 kg		R\$1.159,84	R\$4.639,36
						

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Imagem meramente ilustrativa			
74	17	UN	Cadeira de Banho em Aço com Rodas Grandes Estrutura em Aço. Pintura Eletrostática Epóxi para aumentar a resistência à corrosão. Rodas Traseiras de 24" com Pneus Maciços. Apoios para Pés Articuláveis, Removíveis e Reguláveis em Altura: Os apoios para pés são articuláveis para facilitar o acesso e são removíveis para maior praticidade. Apoios para Braços Removíveis: Freios Bilaterais: Equipada com freios bilaterais, a cadeira oferece controle total ao usuário, garantindo segurança durante as atividades diárias. Capacidade para 100 Kg: Dimensões: Largura do Assento: 40cm Profundidade do assento: 44cm argura total: 62cm		R\$858,66	R\$14.597,22

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			Peso: 10,5kg Altura do Encosto: 34cm Altura do apoio de pés ao assento: 36-44cm Altura do assento ao solo: 52cm  Imagem meramente ilustrativa			
75	25	PAR	Par de Muletas Canadense Fixa Adulto 120kg Preta Material: Alumínio anodizado leve e resistente, com regulagem em 10 níveis, adapta-se facilmente a usuários de diferentes alturas, entre 1,5 m e 2 m Sistema Antirruído: Elimina barulhos ao caminhar - Ajuste Rápido: Altura regulável sem ferramentas - Ponteira: Borracha antiderrapante - Conforto: Apoio de mão ergonômico e antiderrapante		R\$124,00	R\$3.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			- Resistência: Suporta até 120kg com segurança Especificações Técnicas Comprimento: 16 cm. Largura: 11,5 cm. Altura mínima: 93,5 cm. Altura máxima: 116,5 cm.  Imagem meramente ilustrativa			
76	25	PAR	Par de Muleta Axilar de Alumínio até 130kg - Resistência: 130kg - Tubos laterais de alumínio anodizado Ø3/4" - Apoio axilar em PU injetado - Madeira interna, encaixado nos tubos laterais - Apoio de mãos em PU injetado, madeira interna, com pinos Ø5mm para encaixe		R\$128,00	R\$3.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

		nos tubos laterais em 03 posições de regulagem - Base com tubo de alumínio anodizado de 7/8" - 12 furos e 9 posições de regulagem de altura - Parafuso de 1/4", arruelas e porca borboletas para fixação e regulagem - Ponteira de borracha na base Composição: Alumínio Anodizado; Poliuretano; Polipropileno; Pino; Parafuso; Arruela; Porca borboleta; Borracha. Medida Mínima: 1,10cm Máxima: 1,30cm 			
		Imagem meramente ilustrativa			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

77	10	UN	BENGALA: Composição material Alumínio Anodizado; Tubo de Aço; Arruela; Polipropileno; Pino; Borracha. Bengala Regulável de 4 pontas Ponteiras em borracha; Regulagem de altura por pino, com 08 (oito) níveis: confere fácil ajuste; Altura Mínima: 0,74m; Altura Máxima: 0,91m. Material do cabo: Alumínio anodizado Comprimento máximo: 89 cm Peso máximo suportado: 170 kg		R\$113,00	R\$1.130,00
78	15	KIT	KIT FISIOTERAPIA PULMUNAR - exercitador e incentivador respiratório 01 EXERCITADOR 01 Mangueira com Bocal; 01 Manual; Composição Corpo: Poliestireno cristal; Mangueira: Polietileno; Bocal: Polipropileno.  Imagem meramente ilustrativa		R\$31,00	R\$465,00
79	10	UN	Exercitador para dedos e mãos Dimensões da Embalagem: 8 cm x 12 cm x 20 cm (C x L x A)		R\$42,90	R\$429,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

			Material: Plástico ABS e molas em Aço  Imagem meramente ilustrativa			
80	20	UNID	Extensor Elástico para Exercício dos Dedos Dimensões 1.0 × 1.0 × 1.0 cm de silicone, Esse acessório é seguro, durável e lavável.  Imagem meramente ilustrativa		R\$21,85	R\$437,00
81	30	KIT	Kit faixa elástica band – 3 intensidade Especificações: Intensidades e Cores: Fácil - Azul, Médio - Amarelo, Difícil - Vermelho. 01 Faixa elástica - Azul Fácil - 1,50 metros 01 Faixa elástica - Amarelo Médio - 1,50 metros		R\$81,70	R\$2.451,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			01 Faixa elástica - Vermelho Difícil - 1,50 metros Composição: Látex natural. Modelo: T13 Kit 03 faixas Dimensão do Produto: 1,50 m x 12 cm (C x L)			
82	20	UNID	Bandagem Elástica Fita Terapêutica Adesiva Base 92% algodão + 8% Lycra Contém: 1 rolo de 5 cm x 5 m. Sem látex Medidas 5x5x5		R\$57,00	R\$1.140,00
83	20	UNID	Bola de cravo massagem – 9cm Medida: 9cm Material: Vinil emborrachado Bola texturiza.  Imagem meramente ilustrativa		R\$40,45	R\$809,00
84	30	UN	FAIXA DE ALONGAMENTO Material: Poliéster e Borracha; Medida (CxL): 120 x 4 cm;		R\$48,35	R\$1.450,50
			VALOR TOTAL		R\$ 593.334,49	

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



1.3.1. VALOR TOTAL: R\$ 593.334,49

1.4– PRAZO DO REGISTRO

1.4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da elaboração do contrato após o processo licitatório na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4.3 O valor total máximo para a contratação não deverá exceder o montante previamente estabelecido pela contratante.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

2.1 A Secretaria Municipal tem necessidade de aquisição de equipamentos, materiais permanentes para atender a necessidade da secretaria para suprir as necessidades operacionais e garantir o desenvolvimento satisfatório, favorecendo resultados mais efetivos com qualidade dos serviços prestados ao público em geral.

2.2 A secretaria municipal busca sempre melhorar as condições de trabalho e estruturar dos ambientes para proporcionar um atendimento de qualidade aos cidadãos.

2.3 Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos itens para desenvolver programas e atender a demanda com maior qualidade, sendo estas ferramentas indispensáveis para melhorar as condições de trabalho ofertadas aos profissionais atuantes, além de aperfeiçoar as rotinas de trabalho relacionados as atividades cotidianas desenvolvidas, justificando de forma evidente ao interesse público.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



2.4 Neste processo esta emenda o ORÇAMENTO IMPOSITIVO presente na emenda tem a finalidade indicar recursos em consonância com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Ibema, previstas no Projeto de Lei (E) nº 019/2025, para execução no exercício financeiro de 2025, junto a Secretaria de Saúde, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE sendo destinados para o Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi para Posto de Saúde e UAPSF.

2.5 No atendimento da Resolução SESA nº727/2022 – altera o anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

3.1 A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA** do município de Ibema /Pr, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (art 82-86 – Registro de Preços).

3.2 Além do planejamento da contratação, com a identificação das necessidades da administração e a definição dos itens a serem adquiridos, assegurando a compatibilidade com os objetivos da Secretaria.

3.3 A seleção de fornecedores por meio de processo licitatório na modalidade de registro de preços, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa e a formação de ata de registro.

3.4 A execução contratual, com a efetiva aquisição dos materiais e equipamentos conforme necessidade, mediante requisição formal e emissão da ordem de fornecimento.

4 – d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



4.1 Prazo de vigência de 12 (doze) meses;

4.2 A contratação de empresa especializada será realizada, mediante da Nota de Autorização de Fornecimento – NAD, com as respectivas quantidades;

4.3 A entrega dos itens solicitados deverá ser cumprida com prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do envio Nota de Autorização de Fornecimento – NAD, conforme os endereços mencionados para a entrega: Centro de Saúde, rua Paranaíba, 933 – Centro; Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi, rua Laranjeiras do Sul, 1375 – Bairro Napoli; Unidade Básica de Saúde – Clínica da Mulher, rua Laranjeiras do sul, Bairro Napoli; Vigilância Sanitária, na Rua Paranaíba, nº 538 Térreo; Fisioterapia em anexo a Secretaria de Assistência social – Travessa Mato Grosso, 513 e Secretaria de Assistência Social – travessa Mato Grosso, 513 – Centro.

4.4 Os equipamentos e materiais devem estar acondicionados em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregue na Secretaria solicitante conforme o endereço de entrega que consta na NAD e o respectivo CNPJ para emissão da nota fiscal, conforme o horário de funcionamento das secretarias nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17hs.

4.5 Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, devidamente rotulados, em conformidade com as normas aplicáveis.

4.6 No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o produto entregue, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução do objeto da contratação.

4.7 No ato da entrega do produto apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

4.8 Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, apresentar o prospecto, ou, catálogo, ou, ficha técnica, no qual se possa conferir atendimento a todas as exigências do edital.



4.9 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.10 Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.11 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade da execução, conforme disciplinado no edital.

4.12 A empresa vencedora arcará com todos os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários e tudo mais que for relacionado aos produtos;

5- MODELO (FORMA) DE EXECUÇÃO DO OBJETO

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o encerramento:

5.1. - A entrega dos itens solicitados deverá ser cumprida com prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do envio Nota de Autorização de Fornecimento – NAD, acondicionados em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregue na Secretaria solicitante conforme o endereço de entrega que consta na NAD e o respectivo CNPJ para emissão da nota fiscal, conforme o horário de funcionamento nos horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17hs.

5.2 Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, devidamente rotulados, em conformidade com as normas aplicáveis.

5.3 No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o produto entregue, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução do objeto da contratação.



5.4 No ato da entrega do produto apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

5.5 Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, apresentar o prospecto, ou, catalogo, ou, ficha técnica, no qual se possa conferir atendimento a todas as exigências do edital.

5.6 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.7 Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.8 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade da execução, conforme disciplinado no edital.

5.9 A empresa vencedora arcará com todos os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários e tudo mais que for relacionado aos produtos;

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata



o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 PRAZO DE PAGAMENTO

7.5- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da ENTREGA/EXECUÇÃO.



Forma de pagamento

7.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual ou Municipal*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual ou Municipal*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual ou Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 593.334,49(quinhetos e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correção à conta de recursos:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de recursos: Reestruturação do CRAS

Dotação orçamentária: 12.001.08.245.0010.2.306.4.4.90.52.00.0

Natureza da Despesa: Equipamentos e Material Permanente (546)

Fonte de recurso: Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Mulher

Dotação: 15.0002.08.244.0016.2.401.4.4.90.52.00.0 (3798)

Natureza da Despesa: Equipamentos e Material Permanente (559)

Fonte de recurso: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Dotação orçamentária: 13.0001.08.243.0014.6.001.3.3.90.30.00.0

Natureza da despesa: Equipamentos e Material Permanente (551)

SAÚDE

GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Dotação orçamentária: 11.0001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.0 – 33769 (583), 3518 (584), 303 (378), 349411 (609), 349701 (611), 351801 (585), 351806 (586), 376 (582), 49701 (610), 51807 (587), 51811 (659), 51812 (660). – Equipamentos e materiais permanentes.

GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Dotação orçamentária: 11.0002.10.304.0009.2.209.3.1.90.11.00.0 – 351801 (623) e 351804 (624)
- Equipamentos e materiais permanentes.

GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Dotação orçamentária: 11.0002.10.305.0009.2.210.4.4.90.52.000.0 – 351808 (597) -Equipamentos e materiais permanentes.

ORÇAMENTO IMPOSITIVO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

Dotação orçamentária: 11.003.10.302.0009.1.046.4.4.90.52.00.0 – 1000 (432)

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ibema, 15 de dezembro de 2025.

Servidor que elaborou o TR

Neusa Prechlak

Matrícula: 511801 e 597501

Vistado/Aprovado por:

Eroilda Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede a Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXX, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº...../....., neste ato representada por seu representante legal o (a) sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxx, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº **XX/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo II - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

PARAGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após entrega, conforme descrição do item no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser entregues adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo preço de R\$ xxxxxxxxxx.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada a Ata de Registro de Preços o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.002.10.304.0009.2.209.4.4.90.52.00.00.	-	351804	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.003.10.302.0009.1.046.4.4.90.52.00.00.	-	1000	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.002.10.305.0009.2.210.4.4.90.52.00.00.	-	351808	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.002.10.304.0009.2.209.4.4.90.52.00.00.	-	351801	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	51807	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	51812	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	51811	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	49701	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	349701	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	376	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	351806	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00.	-	351801	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00. - 349411 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00. - 3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.08.243.0014.6.001.4.4.90.52.00.00. - 3885 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.10.301.0009.2.201.4.4.90.52.00.00. - 3376 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.002.08.244.0016.2.401.4.4.90.52.00.00. - 3798 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.08.245.0010.2.306.4.4.90.52.00.00. - 393701 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada/renovada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, conforme a lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos devem ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da NAD - Nota de Autorização de Despesa.

PARAGRAFO QUARTO O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 30 dias além do prazo de execução, para fins de pagamento.

PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO SEXTO - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contratado ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado/serviço que tiver que ser refeito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

PARÁGRAFO OITAVO - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, (se o edital tratar de aquisição) a apresentação do produto deverá assegurar

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

PARÁGRAFO NONO - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento/execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos/refazimento dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento/execução dos serviços, e as quantidades efetivamente entregues/executadas, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os materiais/serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE AO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 - Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

6 - Comunicar ao gestor da Ata de Registro de Preços, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedente a data de vencimento, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



9 - Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços: EROILDA ALVES DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1** - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2** - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 3** - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4** - Designar servidores como Fiscais, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5** - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6** - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7** - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10** - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- 1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 2** - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
- 3** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5** - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10** - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
- 11** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 12** - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
- 13** - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

8 - Autorizar, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a coleta, o tratamento e a divulgação dos seus dados pessoais pelo CONTRATANTE, para fins exclusivos de cumprimento do contrato/ata de registro de preços, inclusive para publicação no Portal da Transparência e demais exigências legais de publicidade de atos da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO E OU ADESÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – De acordo com as justificativas apontados em documento anexo ao certame, e com base na Lei, bem descrito no edital item 1.3, não será admitida adesão de outro órgão a presente Ata.



CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- c) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- d) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

PARÁGRAFO QUINTO – A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- c) *Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.*
- d) *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- c) *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*
- d) *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*
- c) *Indenizações e multas.*

2 - A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx/xx/2025.

MUNICÍPIO DE IBEMA
PREFEITA MUNICIPAL
CPF

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF

FISCAL DA ATA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



(timbre ou identificação do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº xxxxxx/2025, instaurado pelo Município de Ibema, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Nome do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ilma Sra. Agente de Contratação/Pregoeira, do Município de Ibema – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Micro Empreendedor Individual (MEI);
- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Local/data

Nome e Assinatura do representante da Empresa

(firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, ou acompanhada de cópia do documento de identificação onde conste assinatura)

OBS:

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Ilma Sra. Agente de Contratação/Pregoeira, do Município de Ibema – Pr.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de Ibema, em observância a súmula vinculante nº 15 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e Lei 14.133/2021.

Data ----/---/---/.

(Nome e assinatura)

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº
_____, sediada na rua

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2025.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

ANEXO VIII

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura da Ata

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA

NOME:

FUNÇÃO:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data _____, ____/____/____.

CARIMBO CNPJ

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. AUTORIZO, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a coleta, o tratamento e a divulgação dos seus dados pessoais pelo CONTRATANTE, para fins exclusivos de cumprimento do contrato/ata de registro de preços, inclusive para publicação no Portal da Transparência e demais exigências legais de publicidade de atos da Administração Pública.

XXXXXXXXXXXXXXXX-PR, data.

Representante Legal

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO X
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º xxxx/2025, instaurado pelo Município de Ibema, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local, data.

OUTORGANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO XI

(DECLARAÇÃO 1)

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO ART. 2º, §§1º e 2º.
(inciso III, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012).**

Ilmo. Sr.
(Autoridade a quem se dirige),

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANEXO XI
(DECLARAÇÃO 2)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO ART. 2º, §§1º e 2º.
(inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



ANEXO XI
(DECLARAÇÃO 3)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA
CONSTANTE DO ART. 2º, §§3º e 4º.
(inciso XI, do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



ANEXO XII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

4 - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - apresentar lance de preço;

III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV - solicitar informações via sistema eletrônico;

V - interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - apresentar e retirar documentos;

VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

1 - O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório – ou assinatura digital)

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de
Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório – ou assinatura digital)

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028